

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FINALIDADE

O presente termo tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços diversos em atendimento aos eventos da Fundação Casa de Cultura, que ocorrerão no decorrer do ano de 2025 e 2026. Os serviços incluem a locação de estrutura de palco e extensão de palco em vários formatos; equipamentos de sonorização e iluminação de diversos portes; tendas e barracas para suporte estrutural e operacional; barricadas; placas de fechamento; envelopamento de estruturas com tecido; estrutura Box Truss Q30/Q50; equipe de apoio; seguranças; brigadistas; locação de banheiros químicos convencionais e PNE; painel de LED; equipe de filmagem para transmissão simultânea; projetores para mapeamento digital e projeção audiovisual; mesas, cadeiras e ombrelones; locação de geradores; brinquedos; serviço de recreação infantil; buffet de camarim; alimentação, incluindo lanches e marmitex, gelo e caixa térmica, barraca de pipoca e algodão doce; entre outras ações essenciais para o pleno e completo funcionamento dos eventos a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura nos 12 meses seguintes à finalização da licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Fundação Casa de Cultura tem como missão promover, fomentar e difundir a cultura local. Apoiando manifestações artísticas, preservando o patrimônio cultural e proporcionando o acesso da comunidade a atividades culturais e educacionais. Para cumprir esse papel, é fundamental um planejamento eficiente da aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da instituição a longo prazo.

O Termo de Referência Anual visa garantir a previsibilidade, organização e eficiência na gestão e eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando que todas as contratações sejam realizadas de forma transparente e dentro dos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Dada a relevância dos eventos da Fundação Casa de Cultura como eventos culturais de pequeno, médio e grande porte que atrai turismo e promove a geração de renda para centenas de pessoas, é essencial que a organização desses eventos seja bem estruturada

para garantir uma experiência de alto nível para o público. Para assegurar o sucesso da realização, é fundamental que a infraestrutura esteja adequadamente planejada, atendendo todas as necessidades operacionais e garantindo a segurança e o conforto do público.

A contratação de empresas especializadas é indispensável para garantir a execução de serviços fundamentais para o bom andamento do evento. Entre os serviços necessários estão a locação e montagem de tendas e barracas, a contratação de equipe de apoio e segurança, a locação e montagem de estruturas como palco, Box Truss Q30/Q50 e extensão de palco, além dos serviços de decoração, sonorização e iluminação.

A Fundação Casa de Cultura não possui os equipamentos adequados, nem os profissionais capacitados internamente para realizar essas tarefas. Além disso, a ausência de espaço para armazenamento e o alto custo de aquisição e manutenção desses itens tomam a locação uma alternativa mais vantajosa e eficaz para o evento. A contratação desses serviços por diária possibilita flexibilidade no planejamento e atende às exigências específicas dos eventos que serão realizados no decorrer de 2025.

Portanto, a contratação de empresas especializadas se faz essencial para garantir que os eventos ocorram com o padrão de qualidade esperado, permitindo à Fundação Casa de Cultura cumprir seu papel de fomentar a cultura, o turismo e a economia criativa em João Monlevade.

Os objetos a serem licitados estão previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) 2025, e há recursos orçamentários disponíveis na Lei Orçamentária Anual para o prosseguimento do processo licitatório.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO POR LOTE PARA DETERMINADOS CASOS

Para garantir a eficiência, a economicidade e a melhor execução dos serviços previstos, a presente licitação prevê a maior parte dos itens sendo contratados individualmente, permitindo a participação de diferentes empresas. No entanto, alguns serviços serão licitados em lotes, devido à necessidade de integração operacional, padronização e otimização logística, conforme fundamentado nos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Os serviços de recreação serão licitados conjuntamente, pois pertencem a uma mesma organização de atividades que devem dialogar entre si e ser conduzidas de forma

harmônica nos espaços e dentro do cronograma do evento. A fragmentação dessa contratação poderia comprometer a coesão das atividades, dificultando a execução fluida e integrada do planejamento recreativo.

A locação e operação de brinquedos também devem ser realizadas pela mesma empresa, pois esses serviços precisam estar coordenados para atender ao mesmo propósito dentro de cada evento. A separação desses serviços entre diferentes fornecedores poderia gerar descompassos operacionais, comprometendo a segurança, a qualidade da experiência oferecida ao público e a eficácia na instalação e desmontagem dos equipamentos.

Os serviços de buffet destinados aos camarins dos artistas também serão contratados em lote para garantir a padronização na qualidade dos alimentos, além de facilitar a logística de entrega, manutenção, reposição e desmontagem. A contratação fragmentada poderia ocasionar variações na qualidade dos serviços prestados, além de aumentar os custos operacionais e a complexidade da gestão logística.

A locação, montagem e manutenção de banheiros químicos, sejam eles convencionais ou acessíveis (PNE), devem ser executadas por uma única empresa. Essa medida visa facilitar a logística de instalação, coordenação dos serviços de limpeza, sucção das cabines e reposição de materiais de higiene. A visão desse serviço entre diferentes fornecedores poderia comprometer a eficiência da manutenção e a regularidade da higienização, prejudicando o conforto dos usuários e a organização do evento.

Da mesma forma, os serviços de locação de mesas, cadeiras e ombrelones devem ser realizados em lote, pois sua fragmentação poderia comprometer a uniformidade estética e funcional do evento, além de gerar desafios logísticos desnecessários. A centralização desse serviço permite uma padronização dos equipamentos, garantindo uma disposição harmônica e adequada dos mobiliários nos espaços do evento. Além disso, a contratação unificada facilita a entrega, a montagem e a retirada dos itens, reduzindo os riscos de atrasos e desencontros operacionais que poderiam ocorrer caso fornecedores distintos fossem responsáveis por diferentes componentes desse mobiliário. Dessa forma, a contratação em lote assegura maior eficiência na execução do serviço, otimização dos recursos e melhor organização do evento.

Nos casos mencionados, a contratação de empresas distintas para serviços correlatos resultaria em maior onerosidade para ambas as partes, pois a negociação em larga escala favorece a redução de custos, quanto a fragmentação gera acréscimos logísticos e

operacionais. Além disso, todos os serviços agrupados em lote possuem interdependência funcional e espacial dentro do evento, exigindo sincronia na execução, harmonia nas atividades e garantia da manutenção do padrão de qualidade estabelecido. Dessa forma, a opção pela licitação em lote para esses serviços visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e melhor execução contratual, assegurando a entrega adequada às atividades e a boa organização do evento.

3. DO OBJETO

Constitui objeto desta solicitação a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços diversos em atendimento aos eventos realizados pela Fundação Casa de Cultura nos 12 meses seguintes à finalização do certame, incluindo o ano de 2025 e parte de 2026. Os serviços incluem estruturas e materiais para eventos e serviços de apoio, segurança, brigadistas; recreação; alimentação de produção e camarins, entre outros, a depender dos eventos que compõem a programação da Fundação Casa de Cultura conforme descrição constante nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme texto abaixo.

3.1. ESTIMATIVAS, QUANTIDADES E DESCRITIVOS:

LOTE 01 / ITEM 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 10 X 08 - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Palco com cobertura 2 águas 20 graus ou 15 graus em Q30 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, devidamente estanhado, com piso em madeira de compensado naval de 22MM, altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 8,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálico com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; Rampas de acesso na frente do palco em material que sustenta peso mínimo de 1.000 quilos com piso em compensado naval com acabamento emborrachado e colado na cor preto. Suporte para testeira montado em alumínio, com 10 metros de comprimento e 2,10 de altura (p/ testeira). Área de serviço com no mínimo 5X4 com piso nivelado ao palco, posicionado lateralmente com cobertura e fechamento lateral em lona antichamas, cercado por guarda corpo, com



acesso direto pelo palco. Asa fly em alumínio compatível com altura do palco e no mínimo 2 metros de largura. Grid Q 30 tamanho 08 X 06 com 4 linhas, 4 talhas e sapatas.

LOTE 1: ITEM: 01 - QUANTITATIVO E VALORES			
UNIDADE:	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	03	R\$ 9.548,71	R\$ 28.646,13

LOTE 02 / ITEM 02 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 08 X 06 - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 08 X 06

Palco com cobertura 2 águas 20 graus ou 15 graus em Q 30 08 metros de frente X 06 metros de profundidade, devidamente estanhado, piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 8,5 metros, coberto, com metro frontal ou lateral.

Suporte para testeira montado em alumínio, com 6 metros de comprimento e 2,10 de altura (p/ testeira de 06x1,50m).

Fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; rampas de acesso na frente do palco em material que sustente peso de mínimo de 1.000 quilos com piso em compensado naval com acabamento emborrachado e colado na cor preto. suporte para testeira montado em alumínio, com 08 metros de comprimento e 2,10 de altura (p/ testeira de 08x1,50m).

Área de serviço com no mínimo 5x4m com piso nivelado ao palco, posicionado lateralmente com cobertura e fechamento lateral em lona antichamas, cercado por guarda corpo, com acesso direto pelo palco.

Asa fly em alumínio compatível com altura do palco e no mínimo 2 metros de largura.

Grid Q 30 tamanho 06 x 04m com 2 linhas, 4 talhas e sapatas.



LOTE 02 / ITEM 02 - QUANTITATIVO E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

LOTE 03 / ITEM 03 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 06 X 04 - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Palco com cobertura 2 águas 20 graus ou 15 graus em Q 30 6 metros de frente x 4 metros de profundidade, devidamente estanhado, com piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 1 metro em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 4,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Rampas de acesso na frente do palco em material que sustenta peso de mínimo de 1.000 quilos com piso em compensado naval com acabamento emborrachado e colado na cor preto. Suporte para p.á em Q30 de 1 metro frontal ou lateral.

Área de serviço com no mínimo 4x4m com piso nivelado ao palco, posicionado lateralmente com cobertura e fechamento lateral em lona antichamas, cercado por guarda corpo, com acesso direto pelo palco. **Suporte para testeira** montado em alumínio, com 6 metros de comprimento e 2,10 de altura (p/ testeira de 06x1,50m).

Grid Q30 tamanho 04 x 04m com 1 linha, 4 talhas e sapatas.

LOTE 03 / ITEM 03 - QUANTITATIVO E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	04	R\$9.500,00	R\$ 38.000,00

LOTE 04 / ITEM 04 - EXTENSÃO 10X03M PARA PALCO DE ALVENARIA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA PRAÇA DO POVO - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: EXTENSÃO DE PALCO 10X 03

Extensão de palco com 3 metros de profundidade por 10 metros de frente, devidamente estanhado.

Piso: Construído em madeira compensada naval de 22 mm, completamente nivelado, sem degraus, completamente carpetado em altura compatível com o palco de alvenaria existente (palco da praça do povo).

Cobertura: Estrutura de duas águas com inclinação de 15 ou 20 graus em box truss q30 com pé direito do piso ao teto com 9 metros., medindo 10 metros de frente por 5 metros de profundidade, sendo 2 dos 5 metros um avanço para cobrir o palco de alvenaria.

Avanços - montagem de “marquise” Para proteção de chuva

Os avanços serão constituídos por braços de estrutura box truss q30 com 2 metros de comprimento, instalados na parte superior do fundo da cobertura da extensão.

Esses braços projetaram a estrutura em direção ao teto do palco de alvenaria existente, formando uma marquise sobre o mesmo para impedir a entrada de chuva no palco.

A cobertura dos avanços será feita em lona impermeável, anti chamas resistente a intempéries e tratada contra raios uv, garantindo proteção e durabilidade.

Os braços serão fixados à estrutura principal da extensão por conectores reforçados e contarão com travamentos adicionais para estabilidade e segurança.

Fechamento: Laterais fechados com material ortofônico e proteção total contra chuva. Fechamento inferior do palco (frontal e lateral) com tecido preto.

Guarda-corpo: Cercamento do palco com guarda-corpo construído em material metálico resistente adequado às normas ABNT de segurança com altura mínima de 1 metro.

Escada de acesso: Escada metálica com corrimão em ambos os lados, projetada conforme as normas da ABNT.

Aterramento: Sistema de aterramento instalado conforme normas da ABNT.

Área de serviço: Área de serviço de 4x3 metros com piso totalmente nivelado com o palco localizado lateralmente à extensão com cobertura e fechamento lateral com lona antichamas e cercada por guarda-corpo. A área de serviço deverá ter acesso direto ao palco.

Asa fly: Construída em alumínio, compatível com a altura do palco, largura mínima de 2 metros.

Testeira: Suporte em alumínio 10 metros de comprimento e 2,10 metros de altura, para testeira.

Grid Q30 com tamanho de 8x6 metros.Configuração: 3 linhas 4 sapatas.



LOTE 04 / ITEM 04 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	02	R\$ 12.000,00	R\$24.000,00

LOTE 05 / ITEM 05 - EXTENSÃO 12X06M PARA PALCO DE ALVENARIA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA PRAÇA DO POVO - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Extensão de palco com 6 metros de profundidade por 12 metros de frente, devidamente estanhado.

Piso: Construído em madeira compensada naval de 22 mm, completamente nivelado, sem degraus, e completamente carpetado em altura compatível com o palco de alvenaria existente (palco da praça do povo).

Cobertura: Estrutura de duas águas com inclinação de 15 ou 20 graus em box truss q30 com pé direito do piso ao teto com 9 metros., medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, sendo 2 dos 8 metros um avanço para cobrir o palco de alvenaria.

****avanços - montagem de “marquise” Para proteção de chuva**

Os avanços serão constituídos por braços de estrutura box truss q30 com 2 metros de comprimento, instalados na parte superior do fundo da cobertura da extensão.

Esses braços projetaram a estrutura em direção ao teto do palco de alvenaria existente, formando uma marquise sobre o mesmo para impedir a entrada de chuva no palco.

A cobertura dos avanços será feita em lona impermeável, anti chamas resistente a intempéries e tratada contra raios uv, garantindo proteção e durabilidade.

Os braços serão fixados à estrutura principal da extensão por conectores reforçados e contarão com travamentos adicionais para estabilidade e segurança.**

Fechamento: Laterais fechados com material ortofônico e proteção total contra chuva. Fechamento inferior do palco (frontal e lateral) com tecido preto.

Guarda-corpo: Cercamento do palco com guarda-corpo construído em material metálico resistente adequado às normas ABNT de segurança com altura mínima de 1 metro.

Escada de acesso: Escada metálica com corrimão em ambos os lados, projetada conforme as normas da ABNT.

Aterramento: Sistema de aterramento instalado conforme normas da ABNT.



Área de serviço com piso totalmente nivelado com o palco localizado lateralmente à extensão com cobertura e fechamento lateral com lona antichamas e cercada por guarda-corpo. A área de serviço deverá ter acesso direto ao palco.

Asa fly e suporte para testeira

Asa fly: Construída em alumínio, compatível com a altura do palco, com largura mínima de 2 metros.

Testeira: Suporte em alumínio com 6 metros de comprimento e 2,10 metros de altura, para testeira.

Grid Dimensões: Grid Q30 ou Q50 com tamanho de 10x8 metros.

LOTE 05 / ITEM 05 - EXTENSÃO 12X06M - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	04	R\$ 17.633,33	R\$ 70.533,32

LOTE 06 / ITEM 06 - EXTENSÃO DE PALCO 12X08M

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Extensão de palco com 8 metros de profundidade por 12 metros de frente , devidamente estanhado.

Piso: Construído em madeira compensada naval de 22 mm, completamente nivelado, sem degraus, e completamente carpetado em altura compatível com o palco de alvenaria existente (palco da praça do povo).

Cobertura: Estrutura de duas águas com inclinação de 15 ou 20 graus em box truss q30 com pé direito do piso ao teto com 9 metros, medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, sendo 2 dos 10 metros um avanço para cobrir o palco de alvenaria.

Avanço - montagem de “marquise” Para proteção de chuva

Os avanços serão constituídos por braços de estrutura box truss q30 com 2 metros de comprimento, instalados na parte superior do fundo da cobertura da extensão.

Esses braços projetaram a estrutura em direção ao teto do palco de alvenaria existente, formando uma marquise sobre o mesmo para impedir a entrada de chuva no palco.

A cobertura dos avanços será feita em lona impermeável, anti chamas resistente a intempéries e tratada contra raios uv, garantindo proteção e durabilidade.

Os braços serão fixados à estrutura principal da extensão por conectores reforçados e contarão com travamentos adicionais para estabilidade e segurança.

Fechamento: Laterais fechados com material ortofônico e proteção total contra chuva. Fechamento inferior do palco (frontal e lateral) com tecido preto.

Guarda-corpo: Cercamento do palco com guarda-corpo construído em material metálico resistente adequado às normas ABNT de segurança com altura mínima de 1 metro.

Escada de acesso: Escada metálica com corrimão em ambos os lados, projetada conforme as normas da ABNT.

Aterramento: Sistema de aterramento instalado conforme normas da ABNT.

Área de serviço: Área de serviço de 5x6 metros com piso totalmente nivelado com o palco localizado lateralmente à extensão com cobertura e fechamento lateral com lona antichamas e cercada por guarda-corpo. A área de serviço deverá ter acesso direto ao palco.

Asa fly: Construída em alumínio, compatível com a altura do palco, com largura mínima de 2 metros.

Testeira: Suporte em alumínio com 10 metros de comprimento e 2,10 metros de altura, para testeira de 10 x 1,50 metros.

Grid Dimensões: Grid Q50 com tamanho de 8x10 metros.

Configuração: Quatro linhas com quatro talhas e sapatas.

LOTE 06 / ITEM: 06 - EXTENSÃO DE PALCO 12X08M -QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	09	R\$ 19.100,00	R\$ 171.900,00

LOTE 07 / ITEM 07 - CAMARIM TIPO 1

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Camarim em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), contígua e com acesso ao palco, nivelado ao solo, coberto, com fechamentos laterais e chão carpetado. Em **cada camarim** deverá ter 1 sofá de 2 lugares, 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado, espelho de corpo inteiro, 1 arara horizontal com 10 cabides, 2 cestas de lixo em inox, e 02 mesas em pvc medindo 70x 72 x 70 cm cobertas por tampo de madeira de 140 cm. 15 cadeiras em pvc branca altura 45 cm sem encosto de braço e 4 puffs (acento estofado).



LOTE 07 / ITEM 07 - CAMARIM TIPO 1 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	34	R\$ 3.333,33	R\$ 113.333,22

LOTE 08 / ITEM 08 - CAMARIM TIPO 2 - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Camarim em formato quadrado ou retangular, em tenda de lona anti-inflamável cobertura chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), contígua e com acesso ao palco, nivelado ao solo, coberto, com fechamentos laterais e no fundo. Em **cada camarim** deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, climatizador evaporativo portátil industrial de 70 litros (bivolt), espelho de corpo inteiro e 02 mesas em pvc medindo 70x 72 x 70 cm por tampo de madeira de 140 cm. 25 cadeiras em pvc branca altura 45 cm sem encosto de braço nos 2 camarins.

LOTE 08 / ITEM 08 - CAMARIM TIPO 2 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	11	R\$ 1.649,99	R\$ 18.149,89

LOTE 09/ ITEM 09 - ESTRUTURA Q30 OU Q50 - BOX TRUSS Q30 OU Q50

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: ***estrutura treliça em alumínio box truss Q30 ou Q50 com cubos, sleeves, comeeira e sapatas.(metro linear)**

LOTE 09/ ITEM 09 - ESTRUTURA Q30 OU Q50 QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



METRO LINEAR	3.000	R\$ 77,84	R\$ 233.520,00
---------------------	--------------	------------------	-----------------------

LOTE 10 / ITEM 10 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA SEM ILUMINAÇÃO - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Sistema line com 4 caixas modelo line Array de alta, composta de 02 autos Falantes de 12" E t.i nexo ou similar; 4 caixas de subgrave, compostas de 02 Autos falantes de 18" De no mínimo 1000w Com amplificação machine ou superior;

01 mesa de som digital com no mínimo 8 Canais de entrada, 03 saídas auxiliares, Equalização para todos os canais de Entradas e saídas;

01 processador digital estéreo dbx ou Superior; 2 caixas de monitores de boa qualidade de no mínimo 400w com Amplificadores;

02 pedestais; 02 pontos de ac;

08 cabos xlr;

1 direct boxes;

Boxtruss q30 em formato de trave (medida conforme local);

Todo cabeamento necessário.

LOTE 10 / ITEM 10 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA SEM ILUMINAÇÃO - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

LOTE 11 - ITEM 11 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA COM ILUMINAÇÃO - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Locação de sistema Line com 4 caixas modelo Line Array de alta, compostas de 2 alto-falantes de 12" e T.I Nexo ou similar; 4 caixas de subgrave, compostas de 2 alto-falantes de 18" de no mínimo 1000W com amplificação Machine ou superior; 1 mesa de som digital com no mínimo 8 canais de entrada, 3 saídas auxiliares, equalização para todos os canais de

entrada e saída; 1 processador digital estéreo DBX ou superior; 2 caixas de monitores de boa qualidade de no mínimo 400W com amplificadores; 2 pedestais; 2 pontos de AC; 8 cabos XLR; 1 direct box; box truss Q30 em formato de trave (medida conforme local); 1 mesa DMX para iluminação; 12 canhões PAR LED de no mínimo 3W; todo cabeamento necessário.

LOTE 11 / ITEM 11 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA COM ILUMINAÇÃO - QUANTITATIVOS E VALORES

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

LOTE 12 / ITEM 12 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE PEQUENO PORTE BANDA COM ILUMINAÇÃO - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

FRENTE: Sistema Line com 4 caixas modelo Line Array de alta, compostas de 2 alto-falantes de 12" e T.I Nexo ou similar; 4 caixas de subgrave, compostas de 2 alto-falantes de 18" de no mínimo 1000W com amplificação Machine ou superior; 1 mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 saídas; 1 processador digital estéreo DBX ou superior; equalização para todos os canais de entrada e saída.

PALCO: Auxiliares, equalização para todos os canais de entradas e saídas; 4 caixas de monitores de boa qualidade de no mínimo 400W com amplificadores; kit de microfone para bateria Shure ou similar; praticável 3x2m; corpo de bateria (bumbo, caixa, tons e surdo); amplificador para guitarra tipo combo; 1 amplificador para contrabaixo tipo combo; 10 pedestais; 5 pontos de AC; 30 cabos XLR; 5 direct boxes; box truss Q30 em formato de trave (medida conforme local). Na iluminação, 1 mesa DMX para iluminação; 12 canhões PAR LED de no mínimo 3W; 4 moving heads 200W; máquina de fumaça; todo cabeamento necessário. BOXTRUSS Q30 no tamanho necessário para instalação dos equipamentos.

LOTE 12 / ITEM 12 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE PEQUENO PORTE BANDA COM ILUMINAÇÃO QUANTITATIVOS E VALORES



UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	07	R\$ 2.820,57	R\$ 19.743,99

LOTE 13 / ITEM 13 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE ORQUESTRA (ORQUESTRAS, CORAIS, BIG BANDS) - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

FRENTE: Sistema Line com 4 caixas modelo Line Array de alta, compostas de 2 alto-falantes de 12", 2 drivers de 2", de no mínimo 1000W cada caixa Nexo ou similar; 4 caixas de subgrave, compostas de 2 alto-falantes de 18" de no mínimo 1000W com amplificação Machine ou superior; 1 processador digital estéreo DBX ou superior; 1 mesa de som digital com no mínimo 40 canais de entrada, 16 saídas auxiliares, equalização para todos os canais de entrada e saída; house mix com mesa de som digital com no mínimo 40 canais de entrada e 16 saídas.

PALCO: 6 caixas de monitores de boa qualidade de no mínimo 400W; 4 vias de fones; amplificador para guitarra Peavey Bandit ou similar; amplificador para contrabaixo GK 400 composto de 1 caixa de 1x15" e 1 caixa de 4x10"; 10 microfones dinâmicos de mão com fio Shure SM 58 ou similar; 5 microfones dinâmicos de mão com fio SM 57 ou similar; 3 microfones bastão de mão sem fio UHF Shure ou similar; 8 microfones para coral com captação de ambiência; 20 pedestais para microfones; 50 cabos XLR; 10 pontos de AC; 10 direct boxes; kit de microfone para bateria Shure ou similar; 2 praticáveis 3x2m; corpo de bateria (bumbo, caixa, tons e surdo).

ILUMINAÇÃO: 2 bruts; 12 PAR 64 convencionais; 20 PAR LED; máquina de fumaça; mesa digital de iluminação; todo o cabeamento necessário. Grid Q30 no tamanho necessário para instalação dos equipamentos.

LOTE 13 / ITEM 13 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE ORQUESTRA - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	06	R\$ 7.600,00	R\$ 45.600,00

LOTE 14 / ITEM 14 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO P/ EVENTOS MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

FRENTE: Sistema Line com 8 caixas modelo Line Array de alta, compostas de 2 alto-falantes de 12", 2 drivers de 2", de no mínimo 1000W cada caixa Nexo ou similar; 4 caixas de subgrave, compostas de 2 alto-falantes de 18" de no mínimo 1000W com amplificação Machine ou superior, sendo 4 lines e 4 subs por lado; processador digital DBX ou superior; amplificadores Machine ou superior com excelente potência; processamento digital DBX ou superior. House mix com mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 de saída.

PALCO: Mesa digital X32 ou superior com side fill ativo com 4 caixas monitores SM 400; 15 pedestais; 25 direct boxes; 50 cabos XLR; kit de microfones para bateria Shure ou similar; 2 praticáveis 3x2m; corpo de bateria (bumbo, caixa, tons e surdo); 10 microfones SM 58 ou similar; 2 microfones sem fio Shure ou similar; 8 microfones para coral com captação de ambiência; 10 pontos de AC para o palco; 1 amplificador para guitarra Fender Twin Reverb ou similar; 1 amplificador para contrabaixo GK 400 ou similar; 1 caixa com alto-falante de 15" e 1 caixa com 4 alto-falantes de 10".

ILUMINAÇÃO: 8 moving beam 200 5R ou similar; 20 PAR LED RGBW 3W; 12 PAR 64 convencionais; 2 mini bruts; 1 máquina de fumaça; 1 mesa digital; 6 canais de dimmer; todo o cabeamento necessário.

LOTE 14 / ITEM 14 - SONORIZAÇÃO P/ EVENTOS MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	03	R\$ 4.577,53	R\$ 13.732,59

LOTE 15 / ITEM 15 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 01 - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

FRENTE: Sistema de PA com 16 caixas modelo Line Array com 2 alto-falantes de 12" e TI, com alto-falantes de boa qualidade capazes de gerar 110 dB SPL (RMS) a 30 metros do palco; 16 caixas de subgraves com 2 alto-falantes de 18" cada.



HOUSE MIX: House mix de estrutura box truss e cobertura de lona de, no mínimo, 3m x 3m e máximo 3,5m x 3,5m, com mesa de som Yamaha, Midas ou Behringer, M7 CL, Wing ou similar; processador digital DBX, BSS ou superior; amplificadores de boa qualidade Studio R, Machine ou superior. O PA deve ser montado a 1,5m de distância para frente e para o lado da boca do palco.

PALCO: Mesa de monitor digital com 16 envios auxiliares Yamaha M7CL ou superior, Behringer Wing ou superior; side fill duplo com processador DBX ou superior com amplificação Machine ou superior; 6 caixas SM 400; 1 amplificador para guitarra Fender Twin Reverb ou similar; 1 amplificador para contrabaixo GK 400 ou similar; 1 caixa com 1 alto-falante de 15" e 1 caixa com 4 alto-falantes de 10"; kit de microfones para bateria Shure ou similar com 8 microfones com garras; 4 praticáveis 3x2m; corpo de bateria (bumbo, caixa, tons e surdo); 10 microfones Shure SM 58 ou similar; 10 microfones SM 57 ou similar; 8 microfones para coral com captação de ambiência; 20 pedestais; 20 direct boxes; sistema de amplificação de fones com no mínimo 4 vias; 2 pares de microfones sem fio Shure ou similar; 100 cabos XLR; 20 pontos de AC; kit com 2 microfones auriculares com transmissores headset/lapela.

ILUMINAÇÃO: 30 movings beam 200 5R ou similar; convencionais para frente; 20 PAR LED 3W; 2 máquinas de fumaça de 1500W; 12 canais de dimmer; 4 mini bruts; mesa digital MA; todo o cabeamento necessário; 50 metros de passa cabo.

LOTE 15 / ITEM 15 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 01			
QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	05	R\$ 8.727,97	R\$ 43.639,85

LOTE 16 / ITEM 16 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS GRANDE PORTE 2

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

FRENTE: O sistema de PA conta com 16 caixas modelo Line Array equipadas com 2 autofalantes de 12" ou 10" e TI, utilizando alto-falantes de boa qualidade como JBL VTX, LS SLINPEC, TAIGAR ou superior, capazes de gerar 110 dBSPL (RMS) a 35 metros do palco, além de 16 caixas de subgraves com 2 alto-falantes de 18" cada, também capazes de gerar 110 dBSPL (RMS) a 35 metros do palco, 06 microfones AKG 418, Pro35 ou similar superior,

08 microfones SM81 ou similar superior, 08 microfones MD504 ou similar superior, 06 microfones MD421 ou similar superior, 20 Direct Box passivos e 20 Direct Box ativos.

HOUSE MIX: O House Mix possui cobertura de lona com dimensões mínimas de 3m x 3m e máximas de 3,5m x 3,5m, equipado com mesa de som Yamaha CL5 PM5DRH, Rivage, Midas Heritage D ou Pro2, Mix Rack ou superior, processador digital DBX, BSS ou superior, amplificadores de boa qualidade Studio R, Machine ou superior, com o PA montado a 1,5m de distância para frente e para o lado da boca do palco, incluindo passa-cabos para o multicabo principal.

PALCO: A estrutura do palco inclui mesa de som Yamaha CL5 PM5DRH, Rivage, Midas Heritage D ou Pro2, Mix Rack ou superior, Side Fill duplo com processador DBX ou superior e amplificação Machine ou superior, 1 intercom para comunicação entre “House Mix” e “Monitor Mix”, 01 bateria Pearl ou superior com peles Remo novas (bumbo 22”, tons 10” e 12”, surdo 16”, 01 banco, 01 pedal de bumbo, 01 estante de caixa, 01 caixa backup, 01 máquina de contratempo, 05 estantes de prato e 02 extensores com feltro), 01 tapete 2m x 1m para bateria, 6 caixas SM 400 (monitores), 1 amplificador para guitarra Fender Twin Reverb ou similar, 1 amplificador para contrabaixo GK 400 ou similar, 1 caixa com 1 alto-falante de 15” e 1 caixa com 4 autofalantes de 10”, kit de microfones para bateria Shure ou similar com 8 microfones com garras, 10 praticáveis 2x1m com rodinhas, 12 microfones Shure SM 58 ou similar, 12 microfones SM 57 ou similar, 10 microfones para coral com captação de ambiência, 34 pedestais (04 curtos, 10 médios e 20 longos), 06 microfones sem fio Shure SLX, PGX, Sennheiser ou superior, 20 Direct Boxes, 100 cabos XLR, 20 pontos de AC, 04 subsnakes de 12 vias compatíveis com a maior dimensão do palco, 01 multivia longo de 12 vias para distribuir os fones nos 2 lados do palco, 80 cabos XLR e 4 cabos P10.

RADIOFREQUÊNCIA: O sistema de radiofrequência oferece 4 vias wireless e disponibiliza até 24 vias cabeadas.

ILUMINAÇÃO: O sistema de iluminação inclui Command Wing mais Fader Wing com 2 telas, mouse, teclado e mini PC, 30 movings Beam 200 5R ou similar, convencionais para frente, 20 PAR LED 3 watts, 2 máquinas de fumaça de 1500 watts, 12 canais de dimmer, 4 Mini Bruths, mesa digital MA, todo o cabeamento necessário, 01 sistema MA2 Wing + Fader (2 telas), 20 PAR LEDs RGBWA Full Color, 09 ribaltas RGBW, 22 Moving BSW 380, 08 Moving Wash LED, 10 COB 200 W, 04 Mini Brut LED, 2 Haze, 01 grid compatível com o rider adaptável ao tamanho do palco (mínimo 10x08 com 4 linhas), Main Power, cabeamento completo e 50 metros de passa-cabo.



**LOTE 16 / ITEM 16 -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS
GRANDE PORTE 2- QUANTITATIVOS E VALORES**

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
DIÁRIA	08	R\$ 14.408,37	R\$ 115.266,96

LOTE 17 / ITEM 17 - TENDA COM BALCÃO (BARRACA)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

A tenda modelo chapéu de bruxa possui balcão na frente e laterais, sendo inteiriço em chapa galvanizada com suporte para fixação, medindo no mínimo 3,0m x 3,0m e no máximo 4,00m x 4,00m cada, confeccionada em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, equipada com calhas reforçadas para canalização de água, lona (teto, saia e fechamento) nova ou, no máximo, seminova, em boas condições de limpeza e sem furos, na cor branca, feita com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, sendo o

LOTE 17 / ITEM 17 - TENDA COM BALCÃO -QUANTITATIVOS E VALORES

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	270	R\$ 472,22	R\$ 127.499,40

produto autoextinguível e com proteção química antimofa/antifungos.

LOTE 18 / ITEM 18 - TENDAS 10X10 - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Cobertura piramidal medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, nova ou no mínimo seminova, em boas condições de manutenção e limpeza, na cor branca, para a redução de transferência térmica. Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto auto extinguível e proteção química antimofa/antifungos.



LOTE 18 / ITEM 18 - TENDAS 10X10 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	26	R\$ 2.000,00	R\$ 52.000,00

LOTE 19 - ITEM 19 - BARRICADA - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Em estruturas de alumínio ou aço nas medidas 1,00 metro de largura e 1,00 metro de altura.

LOTE 19 / ITEM 19 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	162	R\$ 86,33	R\$ 13.985,46

Nova ou seminova sem placas enferrujadas. Diária mínima de 24 horas.

LOTE 20 - ITEM 20 - PLACAS DE FECHAMENTO - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Locação com montagem e desmontagem fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, de no mínimo 02 metros de largura x 02 metros de altura. As placas devem estar em bom estado de manutenção e pintura, sendo na cor cinza ou branca, sem amassados ou ferrugem.

LOTE 20 / ITEM 20- QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	385	R\$ 100,11	R\$ 38.542,35



LOTE 21 / ITEM 21 - ENVELOPAMENTO EM MALHA METRO LINEAR CONFORME MEDIDAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Envelopamento com tecido (malha), cobrindo integralmente as estruturas box truss garantindo acabamento visual uniforme e estético. A cor do tecido a ser utilizado deverá ser definido pela Fundação Casa de Cultura, conforme a temática do evento, e deverá atender a critérios técnicos, como resistência à tração e rasgos, gramatura adequada entre 400 e 650 g/m², e tratamento anti-chamas em conformidade com as normas ABNT NBR 9442 e NFPA 701. O material deverá ser opaco, com acabamento em cores sólidas ou personalizadas, sem transparência, e permitir fixação segura por meio de ilhós metálicos, fitas de nylon ou abraçadeiras plásticas. A instalação deverá ser feita por equipe especializada, garantindo o tensionamento correto do tecido para evitar deformações ou flacidez, e seguindo rigorosamente as normas de segurança aplicáveis. **Obs: A quantidade final se refere a dois serviços de envelopamento, cada um com 150 metros lineares, totalizando 300 metros lineares.**

LOTE 21 / ITEM 21- QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
METRO LINEAR	300	R\$ 86,83	R\$ 26.049,00

LOTE 22 - ITEM 22 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA EVENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Profissional para fornecer suporte operacional à equipe de segurança na vigilância das estruturas e do perímetro do evento. O serviço também incluirá suporte à produção do evento em todas as atividades necessárias, abrangendo, entre outras, o auxílio no perímetro do palco, como carregamento de equipamentos, instrumentos e outros materiais. O profissional designado para essa função deverá estar devidamente uniformizado e atuar em turno de 8 (oito) horas, conforme a escala definida pela organização do evento. A atividade desempenhada pelo profissional de apoio deverá ocorrer em harmonia com a equipe de segurança e sob orientação da Casa de Cultura, garantindo a eficiência e o alinhamento com as necessidades específicas do evento. **Rádio portátil de comunicação, equipado com fone de ouvido individual, para assegurar comunicação eficiente e discreta entre o profissional, a equipe de**



segurança e a produção do evento. A responsabilidade pelo transporte e pela alimentação do profissional será integralmente da empresa contratada.

LOTE 22 / ITEM 22- SERVIÇO DE APOIO PARA EVENTOS QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	380	R\$ 320,00	R\$ 121.600,00

LOTE 23 / ITEM 23 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Prestação de serviço de segurança desarmada prestada por profissional (feminino ou masculino) devidamente uniformizado e com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, revista pessoal, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, convenientemente instruído para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. A empresa deverá trabalhar em harmonia com a equipe de apoio, sob orientação da Casa de Cultura. Turno diário de até 8 horas.

EQUIPE DE SEGURANÇA: Profissional de qualquer sexo, capacitado e uniformizado, de acordo com as exigências da legislação aplicável.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: Bastão de controle para atuação em segurança (não sendo permitido o uso de armas).

Detector de metais manual, garantindo a realização de inspeção de segurança conforme as necessidades do evento.

Rádio portátil de comunicação, equipado com fone de ouvido individual, para assegurar comunicação eficiente e discreta entre o profissional de segurança. A empresa deverá fornecer ainda um rádio comunicador extra para comunicação da produção do evento com o líder da equipe. Quaisquer outros equipamentos que sejam exigidos pela legislação para o exercício da função.

EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: A empresa contratada deverá garantir que o profissional cumpra os requisitos de conduta e postura previstos em lei. Apresentação de documentação que comprove a certificação do profissional designado. O serviço será executado em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como de acordo com as especificações técnicas detalhadas no termo de referência. A



responsabilidade pelo transporte e pela alimentação do profissional será integralmente da empresa contratada. Diária de 12 horas.

LOTE 23 / ITEM 23- SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	180	R\$ 545,00	R\$ 98.100,00

LOTE 24 / ITEM 24 - SERVIÇO DE BRIGADISTA PROFISSIONAL - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Serviço de brigadista profissional para eventos com certificado de curso de bombeiro civil e primeiros socorros em dia, com alimentação e deslocamento incluso. A empresa deverá trabalhar em harmonia com a equipe de apoio e de segurança, sob orientação da Casa de Cultura. Diárias de 12 horas.

LOTE 24 / ITEM 24- BRIGADISTA PROFISSIONAL -QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	80	R\$ 460,22	R\$ 36.817,60

LOTE 25 / ITEM 25 - PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO DE MEGA PORTE PARA EVENTOS COM PÚBLICO ENTRE 3001 E 10000 PESSOAS - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Elaboração de **PROJETO DE combate a PÂNICO E INCÊNDIO** com todos os equipamentos de segurança necessários (extintores, placas de indicação), protocolado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros e acompanhamento de vistoria, incluso locação, instalação e recolhimento de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico (a execução das medidas de segurança fica a cargo da empresa especializada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais); - liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). As despesas com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) já devem estar inclusas no valor da proposta. Visita ao local, com valor do deslocamento já



incluso no valor da proposta. - O responsável técnico informado na ART deverá acompanhar a vistoria no dia da liberação do AVCB. Definição de saídas de emergências e rotas de fuga; definição e instalação de sinalizações e faixas; critérios para criação de brigada de incêndios; definição de rede de iluminação de emergência; identificação de local de instalações de extintores de incêndio; definição de sistema de sinalização de emergência; emissão de ART de projeto de prevenção e combate a incêndio; emissão de ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio; emissão ART de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura. Eletricistas: 01 (um) eletricista, para instalação e manutenção dos equipamentos de emergência. Disponibilizar as sinalizações de placas, faixas e luzes de emergência necessários à execução do projeto de segurança e combate a incêndio e pânico – PET. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da empresa.

LOTE 25 / ITEM 25 - PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO			
QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO	04	R\$ 7.072,22	R\$ 28.288,88

LOTE 26 - *ITENS 26 E 27

ITEM: 26 - BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL FEMININO E MASCULINO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com serviço de instalação e retirada da estrutura, sucção/manutenção diária da limpeza interna e externa dos sanitários com utilização de materiais de limpeza próprios do locador. MATERIAL DE HIGIENE OBRIGATÓRIO: Deverá estar incluso no serviço material de higiene pessoal: papel higiênico (mínimo de dois rolos por cabine, com 30 metros/cada), em folha simples, cor branca, boa qualidade, macio, picotado e álcool gel antisséptico para as mãos - 70% (limpeza e assepsia à seco, com a composição de água, aminometil propanol, glicerina bidestilada, polímero acrílico TR-1 e propileno glicol). **MANUTENÇÃO DA LIMPEZA:** A sucção e manutenção da limpeza, bem como a reposição de materiais de higiene pessoal para os usuários deverá ser realizada a cada diária contratada para o serviço. **DESCRIÇÃO TÉCNICA:** O sanitário deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material

similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,20m de altura mínima, peso aproximado 75 kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 227 litros. Composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser para gel de higienização das mãos, mictório, porta objeto e piso antiderrapante, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários deverão atender as normas de segurança previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes e atender às exigências da fiscalização sanitária. **Sendo 50% masculino e 50% feminino.**

ITEM: 27 - BANHEIROS PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com serviço de instalação e retirada da estrutura, sucção/manutenção diária da limpeza interna e externa dos sanitários com utilização de materiais de limpeza próprios do locador. MATERIAL DE HIGIENE OBRIGATÓRIO: Deverá estar incluso no serviço material de higiene pessoal: papel higiênico (mínimo de dois rolos por cabine, com 30 metros/cada), em folha simples, cor branca, boa qualidade, macio, picotado e álcool gel antisséptico para as mãos - 70% (limpeza e assepsia à seco, com a composição de água, aminometil propanol, glicerina bidestilada, polímero acrílico TR-1 e propileno glicol). **MANUTENÇÃO DA LIMPEZA:** A sucção e manutenção da limpeza, bem como a reposição de materiais de higiene pessoal para os usuários deverá ser realizada a cada diária contratada para o serviço. **DESCRIÇÃO TÉCNICA:** O sanitário deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, em dimensões mínimas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de profundidade, de maneira que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, peso aproximado 108 kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 125 litros. Composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser para gel de higienização das mãos, porta objeto e piso antiderrapante, com rampa de acesso e barras de sustentação para apoio, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários deverão atender as normas de segurança, previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam os usuários PCD, além de atender às exigências da fiscalização sanitária.



LOTE 26 - ITENS 26 E 27			
BANHEIROS QUÍMICOS (CONVENCIONAIS E PNE)			
QUANTITATIVOS E VALORES			
ITEM: 26 - BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL FEMININO E MASCULINO			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	542	R\$ 161,48	R\$ 87.522,16
ITEM: 27 - BANHEIROS PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	42	R\$ 313,36	R\$ 13.161,12
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 100.683,28			

LOTE 27 - ITEM 28 - PAINEL DE LED INDOOR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Consiste em 01 painel P3, med. 6,00 x 3,00m, de LED adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos porém coberto. Modelo "painel" em "LED indoor" de alto brilho, densidade do pixel 40.000 pixel por m², nível e brilho 1300 nits, dimensão de gabinete 640 x 640 x 10mm, pixel real 5mm, resolução do gabinete: 128x128 pixel, frequência de entrada 50-60Hz, cores 16,77 milhões, possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo MPG, AVI, WMV, RM, conexão de sinal RJ45. Incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção. Incluir: transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

LOTE 27 - ITEM 28 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	18	R\$ 5.500,00	R\$ 99.000,00



LOTE 28 / ITEM 29 - FAIXAS DE PAINEL DE LED - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Consiste em 2 faixas de 5mx1m de LED P5 adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos alto brilho, densidade do pixel 40.000 pixel por m², nível e brilho 1300 nits, dimensão de gabinete 640x640x10mm, pixel real 5mm, resolução do gabinete: 128x128 pixel, frequência de entrada 50-60Hz, cores 16,77 milhões, possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo MPG, AVI, WMV, RM, conexão de sinal RJ45. Incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção. Incluir: transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

LOTE 28 / ITEM 29 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	18	R\$ 4.200,00	R\$ 75.600,00

LOTE 29 / ITEM 30 - PAINEL EXTERNO "OUTDOOR" (LATERAL PALCO/ TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA) - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Na dimensão de 6x3m de painel de LED para uso em ambientes externos (chuva) para emissão de imagens em alta definição com transmissão simultânea. Processadora 4K RGBlink com saídas SDI, HDMI, DVI e VGA; trave de box truss sendo Q30 ou Q50 nas proporções do painel para instalação, sendo montada com slive e talha e estanhado seguindo todas normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O painel deverá estar pronto para receber a transmissão simultânea que será feita por equipe de filmagem contratada separadamente.

LOTE 29 / ITEM 30 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



DIÁRIA	07	R\$ 7.300,00	R\$ 51.100,00
---------------	-----------	---------------------	----------------------

LOTE 30 / ITEM 31 - EQUIPE DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Serviço de captação e transmissão audiovisual simultânea para painéis de LED e, possivelmente, para o YouTube ou Instagram ao vivo, com edição e entrega de vídeos diários. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe profissional para captação audiovisual, composta por: duas câmeras Full HD, com operadores, para filmagem do espetáculo; uma câmera Full HD, com operador exclusivo para registrar a intérprete de Libras durante todo o evento; um drone, com técnico responsável pela operação para captação de imagens e vídeos em tempo real; sistema de transmissão simultânea ao vivo para os telões, incluindo mesa de corte e todos os equipamentos e acessórios necessários; processadora de vídeo digital com tecnologia LED Sync e Send Card, garantindo alta definição e compatibilidade com os seguintes formatos de arquivo: MPG, AVI, WMV e RM; conexões mínimas exigidas: sinal RJ45 – CAT 5E / fibra óptica; técnico responsável pela montagem, acompanhamento e operação do equipamento durante os eventos; todos os cabos e demais acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento da transmissão no painel de LED.

ENTREGA DOS REGISTROS AUDIOVISUAIS: Além da transmissão simultânea, a equipe deverá produzir e entregar registros audiovisuais do evento, conforme as especificações abaixo: criação de vídeos editados: no mínimo dois vídeos diários de até três minutos cada, com registros do evento, entregues até as 11h do dia seguinte a cada diária contratada; formatos adaptados para redes sociais, seguindo as especificações do contratante, com qualidade máxima para Instagram e YouTube; entrega de todo o material bruto, sem edição, armazenado em um pen drive imediatamente após o fim do evento para uso da Fundação Casa de Cultura conforme sua conveniência.

LOTE 30 / ITEM 31 - EQUIPE DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA			
QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	18	R\$ 15.200,00	R\$ 273.600,00



LOTE 31 - ITEM 32 - PROJETORES PARA MAPEAMENTO DIGITAL E PROJEÇÃO AUDIOVISUAL EM PRÉDIOS (AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS) - TIPO 1 - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: 2 projetores 12.000 lumens laser: Panasonic PT-RZ120BU; 2 lentes: throw 0,60 a 0,80; 5 lasers 15 watts - para mapping arquitetônico; 4 lasers 30 watts - para show de lasers; 6 máquinas de fumaça - para show de lasers. Opções de rede para controle remoto via LAN ou Wi-Fi. Suporte para controle DMX512 para integração em sistemas de automação de eventos. Fonte de alimentação: 110V/220V com compatibilidade internacional. Gazebo em box truss Q30 - estrutura Q30 para montagem dos projetores e lasers 20m² (para instalação dos equipamentos). Montagem e suporte: inclusa a montagem nas estruturas box truss Q30 conforme descritivo.

CONDIÇÕES DE USO: Ambiente: o projetor deve ser adequado para ambientes externos (resistente a poeira e umidade, se necessário).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tecnologia de projeção: DLP (Digital Light Processing) ou LCOS (Liquid Crystal on Silicon), com alta eficiência e qualidade de imagem. Brilho: 12.000 lumens, garantindo excelente visibilidade em ambientes com luz ambiente moderada a intensa. Resolução: 1920x1200 (WUXGA) ou superior, para garantir uma projeção de alta definição, essencial para o vídeo mapping. Contraste: 2.000:1 ou superior, para imagens nítidas e definição clara nas áreas escuras da projeção. Lentes intercambiáveis: compatibilidade com lentes de curto e longo alcance, permitindo ajustes flexíveis de projeção. Correção de geometria: funcionalidade de warping e keystone, permitindo ajuste preciso da projeção em superfícies irregulares.

CONNECTIVIDADE: HDMI 2.0, DisplayPort ou entrada SDI para fontes de vídeo de alta qualidade. Entrada VGA e RCA (para compatibilidade com outros dispositivos). Opções de rede para controle remoto via LAN ou Wi-Fi. Suporte para controle DMX512 para integração em sistemas de automação de eventos.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110V/220V com compatibilidade internacional.

REQUISITOS PARA LICITAÇÃO: Fornecimento e instalação do projetor para projeção mapeada com ajuste fino das imagens. Locação por diária, com possibilidade de renovação conforme necessidade do evento. Equipe técnica qualificada para operação e suporte durante o evento. Transporte e montagem inclusos no valor da locação diária. Possibilidade de treinamento rápido para a equipe contratante.

**LOTE 31 - ITEM 32 - PROJETORES PARA MAPEAMENTO DIGITAL - TIPO 01
QUANTITATIVOS E VALORES**



UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	03	R\$ 21.666,67	R\$ 65.000,01

LOTE 32 / ITEM 33 - PROJETORES PARA MAPEAMENTO DIGITAL E PROJEÇÃO AUDIOVISUAL EM PRÉDIOS (AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS) - TIPO 2 - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: 3 PROJETORES 20.000 LUMENS LASER: PANASONIC PT-RZ21KU; 3 LENTES: THROW 1,3 A 1,7; 4 LASERS 30 WATTS - PARA MAPPING ARQUITETONICO;

ESTRUTURA Q30 PARA MONTAGEM DOS PROJETORES E LASERS 25M2 (PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) - GAZEBO PARA PROJEÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tecnologia de projeção: DLP (Digital Light Processing) ou LCOS (Liquid Crystal On Silicon), com alta eficiência e qualidade de imagem. **BRILHO:** 20.000 lumens, garantindo visibilidade mesmo em ambientes com luz ambiente intensa.; **RESOLUÇÃO:** 1920x1200 (wuxga) ou superior, para garantir uma projeção de alta definição, essencial para o vídeo mapping. **CONTRASTE:** 2.000:1 ou superior, para imagens nítidas e definição clara nas áreas escuras da projeção. **LENTE INTERCAMBIÁVEIS:** compatibilidade com lentes de curto e longo alcance, permitindo ajustes flexíveis de projeção. **CORREÇÃO DE GEOMETRIA:** funcionalidade de warping e keystone, permitindo ajuste preciso da projeção em superfícies irregulares. **CONECTIVIDADE:** hdmi 2.0, displayport ou entrada sdi para fontes de vídeo de alta qualidade. Entrada VGA e RCA (para compatibilidade com outros dispositivos).

LOTE 32 / ITEM 33 -PROJETORES PARA MAPEAMENTO DIGITAL - TIPO 02 QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	02	R\$ 37.687,50	R\$ 75.375,00

LOTE 33: ITENS 34, 35 E 36 - MESA CADEIRA E OMBRELONE - Exclusivo para ME/EPP

LOTE 33 / ITEM 34 - MESA EM POLIPROPILENO (PP).



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Mesa de plástico, material polipropileno com aditivos anti-UV, na cor branca, produto monobloco (permite empilhamento de até 20 unidades), com abertura para guarda-sol, lavável, resistente e empilhável, para uso interno e externo, com capacidade para suportar até 100kg distribuídos. Permite acomodação para até quatro lugares. Dimensões de 70x70x72cm (com variação de até 10%).

LOTE 33 / ITEM 35 - CADEIRA EM POLIPROPILENO (PP) SEM BRAÇO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Cadeira de plástico sem apoio para os braços, material polipropileno com aditivos anti-UV, na cor branca, produto monobloco (permite empilhamento de até 30 peças), resistente e empilhável, para uso interno e externo, classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com norma ABNT NBR 14776 e certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14. Dimensões de 86x39x40cm (com variação de 10%).

LOTE 33 / ITEM 36 - OMBRELONE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Ombrelone redondo com no mínimo 2,4 e no máximo 2,6m de largura com estrutura central em madeira de lei. Diâmetro da coluna central de mínimo 38mm e no máximo 41mm e comprimento de 2,5m a 3m. A base em concreto com peso mínimo de 30 kg. Cobertura confeccionada em bagum ou tecido acrílico poliéster ou similar com proteção UV, cor branco ou bege, com tratamento que não permite a formação de fungos e bactérias, fixada por sistema de encaixe rosetas e ponteiros injetadas. Sistema de abertura: manivela manual com roldana. Cada posição de abertura com uma trava de segurança. Parafusos de aço inox. Rebite de alumínio.

LOTE - MESA, CADEIRA E OMBRELONE			
LOTE 33 / ITEM 34 - (MESAS) QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	802	R\$ 18,00	R\$ 14.436,00
LOTE 33 / ITEM 35: (CADEIRAS) QUANTITATIVOS E VALORES			



UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	3.412	R\$ 7,00	R\$ 23.884,00
LOTE 33 / ITEM 36: (OMBRELONE) QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	283	R\$ 95,00	R\$ 26.885,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 65.205,00			

LOTE 34 / ITEM 37: GERADOR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

A locação, montagem e operação de um gerador de energia de 220 KVA funcionando incluem o extintor de incêndio e o técnico operador atuando do início ao fim do evento, abrangendo também a passagem de som. O grupo gerador de 220 KVA, trifásico, com tensão de 380/220 volts, é silenciado com 90 dB a 5 metros de distância e vem acompanhado de combustível. Conta ainda com chave reversora, caixas de passagens e 100 metros de cabos anti-chamas com passa-cabos para isolamento e segurança, tanto para cada "fase" quanto para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95 mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão apresentar emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. O serviço engloba a mobilização, instalação e desmobilização do gerador, com o combustível sendo responsabilidade da contratada. O atendimento deve seguir os critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros, sendo realizado por profissional legalmente habilitado e mediante ART, com uma diária mínima de 24 horas. **A segurança do equipamento durante o serviço fica sob responsabilidade da contratada.**

LOTE 34 / ITEM 37: GERADOR - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	20	R\$ 4.398,36	R\$ 87.967,20

LOTE 35 / ITENS 38, 39, 40, 41 E 42 - BRINQUEDOS INFLÁVEIS, TOMBO LEGAL, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA E ALPINISMO - Exclusivo para ME/EPP

LOTE 35 / ITEM 38: BRINQUEDO INFLÁVEL - 4 EM 1

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: A locação do brinquedo inflável Adrenalina – 4 em 1 conta com dimensões de 9,00 metros de comprimento, 4,00 metros de largura e 2,50 metros de altura, sendo sua estrutura composta por lona PVC de alta resistência, o que garante durabilidade e segurança. O brinquedo integra quatro atividades em um único equipamento, incluindo piscina de bolinhas, escorregador, escalada e pula-pula, proporcionando diversão diversificada para crianças. A montagem é realizada por meio de inflagem com motor elétrico, permitindo uma instalação rápida e segura, e o brinquedo tem capacidade para até 8 crianças simultaneamente, com faixa etária recomendada de 3 a 12 anos. Ele possui laterais infláveis para proteção, assegurando a integridade dos usuários durante a utilização. A montagem e operação do brinquedo ficam por conta do contratado, assim como o acompanhamento de monitores uniformizados para orientação das crianças, com uma diária de até 8 horas.

LOTE 35 / ITEM 39: TOMBO LEGAL - LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL ALVO DUPLO AUTOMÁTICO COM PLATAFORMA E 3.000 BOLINHAS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: O Tombo Legal Alvo Duplo Automático possui 1,80 metro de comprimento, 2,80 metros de largura e 2,10 metros de altura, acompanhando 3.000 bolinhas de primeira linha fabricadas segundo as normas ABNT, sendo projetado para suportar até 90 kg por cadeirinha, sem incluir fundo. O brinquedo é indicado para crianças ou adultos e oferece uma plataforma inflável para diversão, requerendo uma área mínima adequada para operação, com inflagem realizada por motor elétrico. A montagem e operação do brinquedo ficam por conta do contratado, assim como o acompanhamento de monitores uniformizados para orientação das crianças, com uma diária de até 8 horas.

LOTE 35 / ITEM 40: CAMA ELÁSTICA MEDINDO PELO MENOS 4,3M DE CIRCUNFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

A locação da Cama Elástica medindo pelo menos 4,30 metros de circunferência inclui a montagem e operação do brinquedo por conta do contratado, assim como o acompanhamento de monitores uniformizados para orientação das crianças, com uma diária de até 8 horas.

LOTE 35 / ITEM 41: PISCINA DE BOLINHAS 3,00 X 3,00 COM 5.000 BOLINHAS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: locação de Piscina de Bolinhas com dimensões de 3,00 metros de comprimento por 3,00 metros de largura fabricada em lona PVC resistente e



de fácil manutenção, acompanhando aproximadamente 5.000 bolinhas coloridas, o que oferece uma experiência divertida e segura para crianças. A estrutura inflável proporciona segurança adicional com laterais que evitam a saída das bolinhas e o contato direto com o solo. A montagem e operação do brinquedo ficam por conta do contratado, assim como o acompanhamento de monitores uniformizados para orientação das crianças, com uma diária de até 8 horas.

LOTE 35 ITEM 42: LOCAÇÃO DE ALPINISMO TOP INFLÁVEL

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Brinquedo inflável com dimensões de 6,00m de comprimento, 6,00m de largura e 4,00m de altura, fabricado em lona PVC de alta resistência (KP1000), com peso total de 101 kg. Capacidade para 2 usuários simultaneamente. A instalação requer área mínima de 8,50m x 8,50m x 5,00m, incluindo guarda-corpo inflável para segurança; A montagem e operação do brinquedo são de responsabilidade do contratado, assim como o acompanhamento de monitores uniformizados para orientação das crianças; Locação válida para diária de até 8 horas.

LOTE - BRINQUEDOS INFLÁVEIS, TOMBO LEGAL, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA E ALPINISMO			
LOTE 35 / ITEM 38: BRINQUEDO INFLÁVEL - 4 EM 1 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
LOTE 35 / ITEM 39: TOMBO LEGAL - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	10	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
LOTE 35 / ITEM 40: CAMA ELÁSTICA - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



DIÁRIA	35	R\$ 267,00	R\$ 9.345,00
LOTE 35 / ITEM 41: PISCINA DE BOLINHAS - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	15	R\$ 443,33	R\$ 6.649,95
LOTE 35 ITEM 42: ALPINISMO TOP INFLÁVEL - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	15	R\$ 1.541,42	R\$ 23.121,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 63.616,25			

LOTE 36 / ITENS 43, 44, 45 E 46 - EQUIPES DE RECREAÇÃO

LOTE 36 / ITEM 43 - EQUIPE DE RECREAÇÃO CIRCENSE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: O recreador deverá estar caracterizado à maneira circense e deverá performar números de circo e interagir com as crianças com simpatia e paciência, sendo a equipe composta por 6 artistas, entre eles pelo menos 1 de cada categoria: perna-de-pau, malabarista, palhaço, ilusionista, equilibrista e acrobata. Caso utilize materiais, estes já deverão estar inclusos. O valor compete a 06 recreadores, cada um com 6 horas de serviço, podendo ser dividido em sessões de 1 hora, de acordo com a determinação da Casa de Cultura.

LOTE 36 / ITEM 44 - EQUIPE DE RECREAÇÃO BRINCADEIRAS TRADICIONAIS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: O serviço de recreação infantil com brincadeiras tradicionais consiste na realização de atividades lúdicas voltadas para crianças de 2 a 12 anos, com foco em promover a interação, o desenvolvimento motor e a socialização por meio de práticas recreativas que resgatam brincadeiras clássicas e atemporais. A execução do serviço será realizada por uma equipe especializada composta por, no mínimo, 6 recreadores experientes e capacitados para conduzir as atividades de maneira segura, inclusiva e adaptada às faixas etárias atendidas. Durante o período de 6 horas, serão oferecidas ao menos quatro brincadeiras distintas, cuidadosamente selecionadas para

atender aos interesses e às capacidades das crianças, garantindo momentos de diversão e aprendizado, incluindo atividades como peteca, cabo de guerra, brincadeiras de roda, corrida do saco, oficinas de criação de brinquedos/instrumentos, brincadeiras de bola e corrida de obstáculos. Para a realização das brincadeiras, o serviço incluirá todos os equipamentos e materiais necessários, como divisores de áreas de recreação, bolas, petecas, bambolês, brinquedos variados, elásticos, cordas, sacos, redes de vôlei/peteca, gols e outros itens que assegurem a qualidade e a segurança das atividades. A proposta do serviço busca estimular a criatividade, a cooperação, a coordenação motora e o resgate cultural das brincadeiras tradicionais, proporcionando às crianças uma experiência divertida, educativa e memorável.

LOTE 36 / ITEM 45 - EQUIPE DE RECREAÇÃO DE PALCO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Recreadores para coordenar atividades lúdicas do palco, tais como brincadeiras, desfile e concurso de fantasias, coreografias, gincanas, etc. Os 2 (dois) recriadores deverão estar caracterizados com fantasia de tema livre (a fantasia não pode ser associada a tema político ou fazer apologia ao crime ou preconceito de nenhuma natureza). Deverão ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: organizar e monitorar gincanas com peteca, bambolê, corrida de obstáculos, amarelinha, brincadeiras de roda, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, contação de história, concurso de dança, oficinas culturais como oficina de pintura, dobradura e outras artesanias e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos; *O valor compete **a dois animadores** por equipe com 6 horas de serviço cada animador, podendo ser dividido em turnos de acordo com a determinação da Casa de Cultura.

LOTE 36 / ITEM 46 - EQUIPE DE PINTURA FACIAL

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Equipe de 2 (duas) pessoas para realização de pinturas faciais e/ou corporais. Deverão ser usadas tintas próprias para pintura facial antialérgica e não tóxica, de boa pigmentação e secagem rápida com cores diversas. A equipe deverá portar pasta com, no mínimo, 20 (vinte) exemplos de desenhos dentro da temática definida pela fundação casa de cultura. **O valor compete a uma equipe de 2 pessoas por 6 horas de serviço para cada recriador, podendo ser dividido em turnos de acordo com a determinação da casa de cultura.**



LOTE - EQUIPE DE RECREAÇÃO: CIRCENSE, BRINCADEIRAS TRADICIONAIS, PALCO E EQUIPE DE PINTURA FACIAL			
LOTE 36 / ITEM 43 - EQUIPE CIRCENSE - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	17	R\$ 5.829,22	R\$ 99.096,74
LOTE 36 / ITEM 44 - EQUIPE DE RECREAÇÃO BRINCADEIRAS TRADICIONAIS - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	10	R\$ 4.041,33	R\$ 40.413,30
LOTE 36 / ITEM 45 - EQUIPE DE RECREAÇÃO DE PALCO - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	12	R\$ 761,11	R\$ 9.133,32
ITEM 46: EQUIPE DE PINTURA FACIAL			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	20	R\$ 763,75	R\$ 15.275,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 163.918,36			

LOTE 37 / ITENS 47, 48, 49, 50 E 51 - BUFFETS DE CAMARIM

LOTE 37 / ITEM 47 - BUFFET CAMARIM TIPO 1

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: O Buffet Camarim Tipo 1 inclui 700 g de frios sortidos, dispostos em uma bandeja de metal que comporte a quantidade, acompanhados de uma cesta de pães com três baguetes de 200 g, uma garrafa pequena de azeite de 12 ml, 300 g de mix de nuts, além de uma cesta de frutas com os seguintes itens: 6 maçãs frescas sem manchas escuras, amassados ou feridas, 4 cachos grandes de uva sem semente, 2 pencas de banana com no mínimo 5 bananas cada, 4 unidades de mexerica ou

pera sem manchas escuras, amassados ou feridas, todas devidamente higienizadas e dispostas em uma cesta de vime coberta por plástico insulfilm transparente ou similar que garanta a integridade dos produtos. O buffet também oferece 2 chicletes goma de mascar sem açúcar nos sabores menta e hortelã, 2 caixas de bombom Garoto, Lacta ou similar, e uma seleção de bebidas que inclui café de boa qualidade das marcas 3 Corações, Pilão ou superior, coado quente e sem açúcar em uma garrafa térmica de boa qualidade com capacidade de 1 litro, chá com água fervendo sem açúcar armazenada em uma garrafa térmica de 1 litro sem uso anterior e no mínimo 3 caixas de chá com 15 sachês de 10 g cada nos sabores maçã, hortelã e erva cidreira, 4 caixas de suco de 1 litro das marcas Dell Valle, Tiau ou superior nos sabores manga, goiaba ou caju, 1 garrafa de suco integral de uva tinto, 3 águas de coco naturais ainda no coco, 20 unidades de água mineral em garrafas PET de 500 ml, 4 unidades de água mineral com gás, 6 energéticos em lata, 4 isotônicos sabor tangerina, 8 unidades de refrigerante em lata de alumínio de 350 ml em sabores variados entre, e 5 águas tônica zero. **O material de apoio** inclui um jogo de 15 xícaras com pires em porcelana tipo chá na cor branca com capacidade de 200 ml e características adicionais com pires liso, 10 taças de cristal incolor para vinho, 15 copos de vidro incolor de 350 ml, 5 copos de vidro de whisky de 260 ml, 1 abridor de coco, 20 pratos de porcelana para sobremesa no formato circular, cor branca, tipo raso e liso, talheres de serviço como 2 pegadores de frios, 10 garfinhos para frios, 2 facas de pão, 2 facas para frutas, 30 garfos de mesa, 1 açucareiro de aço inoxidável de 300 g com tampa e pá para açúcar no formato redondo ou oval, 1 forro de mesa em tecido gabardine ou superior medindo 3 metros em cores a serem definidas posteriormente, 1 tampo de madeira retangular em MDF medindo 2,20 m x 0,80 m, 2 pacotes de 50 unidades de guardanapo de papel folha dupla grande ultra macio e 1 porta-guardanapo. **Todas as bebidas deverão vir acondicionadas em caixa térmica com gelo, e a retirada dos materiais de apoio deve ser feita logo após o encerramento dos eventos em horário determinado pela Fundação Casa de Cultura, sendo que a empresa deverá disponibilizar 1 funcionário para realizar a preparação da mesa, disposição dos itens, limpeza e recolhimento dos materiais.**

LOTE 37 / ITEM 48 - BUFFET DE CAMARIM TIPO 02

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: O Buffet Camarim Tipo 2 inclui 300 g de mix de nuts, além de 400 g de frios sortidos, dispostos em uma bandeja de metal que comporte a quantidade. O buffet oferece três tipos de bolos: um bolo de fruta, podendo ser de limão, maçã, banana ou laranja, assado em forma com furo central de 30 cm de diâmetro e com cobertura da fruta; um bolo sem glúten para pessoas com intolerância ao glúten, feito com

farinha de aveia, arroz, milho ou tapioca; e um bolo de chocolate, feito com chocolate em pó, assado em forma com furo central de 30 cm de diâmetro e com cobertura. Também inclui 1 cento de salgados sortidos com quantidades iguais das seguintes variedades: quibe, folhado de bacon com ameixa, folhado de alho poró, mini-hot dog e mini-quiche de queijo, devendo os salgados vir embalados em caixa de papelão que garanta a integridade dos produtos no manuseio e distribuição aos usuários. A cesta de frutas contém 6 maçãs frescas sem manchas escuras, amassados ou feridas, 4 cachos grandes de uva sem semente, 2 pencas de banana com no mínimo 5 bananas cada, 4 unidades de mexerica ou pera sem manchas escuras, amassados ou feridas, todas devidamente higienizadas e dispostas em uma cesta de vime coberta por plástico insulfilm transparente ou similar que garanta a integridade dos produtos. O buffet também oferece 2 goma de mascar sem açúcar nos sabores menta e hortelã, 2 caixas de bombom Garoto, Lacta ou similar, e uma seleção de bebidas que inclui café de boa qualidade das marcas 3 Corações, Pilão ou superior, coado quente e sem açúcar em uma garrafa térmica de boa qualidade com capacidade de 1 litro, chá com água fervendo sem açúcar armazenada em uma garrafa térmica de 1 litro sem uso anterior e no mínimo 3 caixas de chá com 15 sachês de 10 g cada nos sabores maçã, hortelã e erva cidreira, 50 garrafas de água mineral, 15 latas de refrigerantes nos sabores Coca-Cola e Guaraná ou superior, nas versões normal e zero, 6 isotônicos, 3 energéticos em lata, 3 caixas de suco da marca Del Valle ou similar, suco de fruta natural gelado, sem ser industrializado, em jarra de inox, e 2 garrafas de chá mate gelado Leão ou superior. O material de apoio inclui um jogo de 15 xícaras com pires em porcelana tipo chá na cor branca com capacidade de 200 ml e características adicionais com pires liso, 10 taças de cristal incolor para vinho, 15 copos de vidro incolor de 350 ml, 5 copos de vidro de whisky de 260 ml, 1 abridor de coco, 20 pratos de porcelana para sobremesa no formato circular, cor branca, tipo raso e liso, talheres de serviço como 2 pegadores de frios, 10 garfinhos para frios, 2 facas de pão, 2 facas para frutas, 30 garfos de mesa, 1 açucareiro de aço inoxidável de 300 g com tampa e pá para açúcar no formato redondo ou oval, 1 forro de mesa em tecido gabardine ou superior medindo 3 metros em cores a serem definidas posteriormente, 1 tampo de madeira retangular em MDF medindo 2,20 m x 0,80 m, 2 pacotes de 50 unidades de guardanapo de papel folha dupla grande ultra macio e 1 porta-guardanapo. **Todas as bebidas deverão vir acondicionadas em caixa térmica com gelo, e a retirada dos materiais de apoio deve ser feita logo após o encerramento dos eventos em horário determinado pela Fundação Casa de Cultura, sendo que a empresa deverá disponibilizar 1 funcionário para realizar a preparação da mesa, disposição dos itens, limpeza e recolhimento dos materiais.**



LOTE 37 / ITEM 49 - BUFFET CAMARIM TIPO 3 (BUFFET DE MASSA)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: O serviço inclui 1 quilograma de macarrão sêmola tipo penne ou farfalle cozido conforme instruções do fornecedor, acompanhado de três tipos de molho para serem servidos com a massa, sendo eles molho branco, molho à bolonhesa e molho pesto vegano, e, conforme solicitação da Fundação, caso seja necessário, o fornecedor deverá preparar massa sem glúten. A cesta de frutas contém 6 maçãs frescas sem manchas escuras, amassados ou feridas, 4 cachos grandes de uva sem semente, 2 pencas de banana com no mínimo 5 bananas cada, 4 unidades de mexerica ou pera sem manchas escuras, amassados ou feridas, todas devidamente higienizadas e dispostas em uma cesta de vime coberta por plástico insulfilm transparente ou similar que garanta a integridade dos produtos. O material de apoio inclui 30 pratos de porcelana para sobremesa no formato circular, cor branca, tipo raso e liso, 30 cumbucas de louça lisa, branca, para sopa, com capacidade de 350 ml, 30 taças pequenas de vidro com capacidade de 300 ml, lisas e transparentes, talheres de serviço como pegador de macarrão em aço inox tipo pinça, balde de gelo com pegador e concha para molho, 30 garfos de mesa, travessas e rechaud em aço inox para uso com molhos e massas, 1 açucareiro de aço inoxidável de 300 g com tampa e pá para açúcar no formato redondo ou oval, 1 forro de mesa em tecido gabardine ou superior medindo 3 metros em cores a serem definidas posteriormente, 1 tampo de madeira retangular em MDF medindo 2,20 m x 0,80 m, 2 pacotes de 50 unidades de guardanapo de papel folha dupla grande ultra macio e 1 porta-guardanapo. Todas as bebidas deverão vir acondicionadas em caixa térmica com gelo, e a empresa deverá disponibilizar 1 funcionário para realizar a preparação da mesa, disposição dos itens, limpeza e recolhimento dos materiais, sendo que a retirada dos materiais de apoio deve ser feita logo após o encerramento dos eventos em horário determinado pela Fundação Casa de Cultura.

LOTE 37 / ITEM 50 - BUFFET CAMARIM TIPO 4 (SÓ BEBIDAS)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: O serviço inclui café de boa qualidade das marcas 3 Corações, Pilão ou superior, coado quente e sem açúcar, armazenado em uma garrafa térmica de boa qualidade com capacidade de 1 litro, além de chá com água fervendo sem açúcar, armazenada em uma garrafa térmica de 1 litro sem uso anterior, contendo no mínimo 3 caixas de chá com 15 sachês de 10 g cada nos sabores maçã, hortelã e erva cidreira. A seleção de bebidas também conta com 50 garrafas de água mineral, 15 latas de refrigerantes nos sabores Cola e Guaraná ou superior, nas versões normal e zero, 6 isotônicos, 3 energéticos, 3 caixas de suco da marca Del Valle ou similar, suco de fruta natural gelado, sem ser industrializado, em jarra de inox, e 2 garrafas de chá mate gelado

Leão ou superior. O material de apoio inclui um jogo de 30 xícaras com pires em porcelana tipo chá na cor branca com capacidade de 200 ml, com pires e liso, 10 taças de cristal incolor para vinho, 15 copos de vidro incolor de 350 ml e 5 copos de vidro de whisky de 260 ml.

LOTE 37 / ITEM 51 - BUFFET CAMARIM TIPO 5

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: O serviço inclui 1 cento de salgados sortidos com quantidades iguais das seguintes variedades: quibe, folhado de bacon com ameixa, folhado de alho poró, mini-hot dog e mini-quiche de queijo, devendo os salgados vir embalados em caixa de papelão que garanta a integridade dos produtos no manuseio e distribuição aos usuários, além de uma cesta de frutas com os seguintes itens: 6 maçãs frescas sem manchas escuras, amassados ou feridas, 4 cachos grandes de uva sem semente, 2 pencas de banana com no mínimo 5 bananas cada, 4 unidades de mexerica ou pera sem manchas escuras, amassados ou feridas, todas devidamente higienizadas e dispostas em uma cesta de vime coberta por plástico insulfilm transparente ou similar que garanta a integridade dos produtos. Também são oferecidos 10 sanduíches frescos preparados no dia, embalados em bandeja de isopor envolta em plástico insulfilm transparente ou similar que garanta a integridade do produto no manuseio e distribuição aos usuários, sendo a variedade dos sanduíches decidida de acordo com a demanda de cada produto artístico, como artista, banda ou grupo, para atender a casos de restrições alimentares e alergias, com a seleção informada ao contratado na solicitação enviada pela Casa de Cultura, incluindo as opções vegetariano feito com pão sírio de no mínimo 50 g com 100 g de antepasto de berinjela ou 100 g de pasta de ricota com 3 unidades de tomate seco, vegano feito com pão vegano fabricado sem produtos de origem animal com 100 g de antepasto de berinjela, e comum com 2 fatias de pão de forma, 100 g de peito de peru defumado, 1 colher de sopa de cream cheese, 2 colheres de sopa de cenoura ralada e 3 tomates cereja. O serviço inclui ainda três tipos de bolos: bolo de fruta feito com fruta podendo ser de limão, maçã, banana ou laranja, assado em forma com furo central de 30 cm de diâmetro e com cobertura da fruta, bolo sem glúten para pessoas com intolerância ao glúten feito com farinha de aveia, arroz, milho ou tapioca, e bolo de chocolate feito com chocolate em pó, assado em forma com furo central de 30 cm de diâmetro e com cobertura, acompanhados de 25 sachês de 5 g de açúcar cristal refinado e 25 sachês de 5 g de adoçante dietético em pó. As bebidas compreendem 1 litro de café de boa qualidade coado quente e sem açúcar em garrafa térmica de boa qualidade, 1 litro de água fervendo sem açúcar armazenada em garrafa térmica sem uso anterior contendo no mínimo 3 caixas de chá com 15 sachês de 10 g cada nos sabores maçã, hortelã e erva cidreira, 3 caixas de suco da marca Del Valle ou similar



nos sabores uva e manga, 30 garrafas de água mineral, 10 latas de refrigerantes nos sabores Coca-Cola e Guaraná ou superior, nas versões normal e zero. O material de apoio inclui 4 bandejas retangulares de papelão laminado com 38 x 30 cm, 3 bandejas redondas de papelão laminado de 40 cm de diâmetro, 50 copinhos descartáveis de isopor de 120 ml para bebidas quentes, 50 copos descartáveis de 300 ml de plástico, 2 pacotes de 50 unidades de guardanapo de papel folha dupla grande ultra macio, 1 porta-guardanapo, 1 pacote de mexedor de plástico para café palheta cristal, 1 forro de mesa em tecido gabardine ou superior medindo 3 metros em cores a serem definidas posteriormente e 1 tampo de madeira retangular em MDF medindo 2,20 m x 0,80 m. Todas as bebidas deverão vir acondicionadas em caixa térmica com gelo, e a empresa deverá disponibilizar 1 funcionário para realizar a preparação da mesa, disposição dos itens, limpeza e recolhimento dos materiais, sendo a retirada dos materiais de apoio feita logo após o encerramento dos eventos em horário determinado pela Fundação Casa de Cultura.

LOTE 37 / ITENS 47, 48, 49, 50 E 51			
LOTE - BUFFETS DE CAMARIM			
LOTE 37 / ITEM 47 - BUFFET CAMARIM TIPO 1 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO	08	R\$ 2.672,06	R\$ 21.376,48
Lote 37 / ITEM 48: BUFFET CAMARIM TIPO 2 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO	20	R\$ 2.576,20	R\$ 51.524,00
Lote 37 / ITEM 49: BUFFET CAMARIM TIPO 3 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO	08	R\$ 2.263,73	R\$ 18.109,84
Lote 37 / ITEM 50: BUFFET CAMARIM TIPO 4 - QUANTITATIVOS E VALORES			



UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO	10	R\$ 1.747,35	R\$ 17.473,50
LOTE 37 / ITEM 51: BUFFET CAMARIM TIPO 5 - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO	50	R\$ 2.082,33	R\$ 104.116,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 212.600,32			

LOTE 38 / ITEM 52: LANCHE - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: O lanche é composto por um sanduíche natural, 1 fruta e uma bebida de 200 ml, sendo o sanduíche feito com pão de batata de no mínimo 60 g com recheio de hot dog, que inclui molho de tomate e salsicha, ou frio, com patê de frango, requeijão, alface, mussarela e presunto, devendo cada sanduíche estar embalado em plástico insulfilm transparente ou similar que garanta a integridade do produto no manuseio e distribuição aos usuários, apresentando-se dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo, com produção, armazenamento, medidas de conservação e manuseio obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, sendo que a contratante realizará inspeções frequentes e sem aviso prévio ao processo produtivo da contratada para garantir o cumprimento dessas normas. O lanche inclui ainda 1 maçã Fuji embalada em plástico filme, que deve estar fresca, firme, sem manchas escuras ou amassada, e uma bebida que pode ser um refrigerante PET de 200 ml pronto para consumo, acondicionado em embalagem PET de 200 ml, nos sabores Guaraná Antártica, Fanta, Coca-Cola ou superior, ou uma caixinha de suco de 200 ml nos sabores uva ou manga das marcas Tiau, Kapu ou superior. Todos os lanches deverão vir acondicionados em caixa térmica, e todas as bebidas deverão ser acondicionadas em caixa térmica com gelo.

LOTE 38 / ITEM 52: LANCHE - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	2.700	R\$ 14,38	R\$ 38.826,00



LOTE 39 / ITEM 53: MARMITEX - Exclusivo para ME/EPP

MARMITEX - COMPOSTO POR UM MARMITEX, UM REFRIGERANTE E TALHERES

DESCARTÁVEIS: Refeição tipo marmitex tamanho grande nº 08 completa contendo no mínimo: Arroz, feijão, farofa, dois tipos de guarnição (massa, tubérculos, ou legumes cozidos, ensopados, fritos ou ao molho), 01 tipo de carne (frango, carne suína, ou bovina, peixe), salada;

REFRIGERANTE PET 200ML: pronto para consumo, acondicionado em embalagem pet com 200ml. guaraná antártica ou superior.

TALHERES DESCARTÁVEIS: 1 garfo e 1 faca deverão acompanhar para cada marmitex.

*Todos deverão vir acondicionados em caixa térmica. Todas as bebidas deverão vir acondicionadas em caixa térmica com gelo.

LOTE 39 / ITEM 53: MARMITEX - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	500	R\$ 20,23	R\$ 10.115,00

LOTE 40 / ITENS 54 E 55: GELO E CAIXA TÉRMICA - Exclusivo para ME/EPP

LOTE 40 / ITEM 54: GELO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: 40kg de gelo para conservação de bebidas em caixa térmica.

LOTE 40 / ITEM 55: CAIXA TÉRMICA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Locação de reservatório de polietileno atóxico preto com dreno, capacidade 360L, ideal para conservação prolongada da temperatura de produtos gelados (diária de locação).

LOTE - GELO E CAIXA TÉRMICA			
LOTE 40 / ITEM 54: GELO - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



UNIDADE	24 (totalizando 960KG)	R\$ 62,77	R\$ 1.506,48
LOTE 40 / ITEM 55: CAIXA TÉRMICA - - QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.426,48			

LOTE 41 - ITEM 56: LOCAÇÃO BARRAQUINHAS DE PIPOCA - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Para o preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado (1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 3.000 sacos de pipoca. Período de trabalho: 6 horas. Quantidades de barraca: 02. Atendentes por barraca: 02

LOTE 41 / ITEM 56: LOCAÇÃO BARRAQUINHAS DE PIPOCA QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	15	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00

LOTE 42 - ITEM 57: LOCAÇÃO BARRACA DE ALGODÃO DOCE - Exclusivo para ME/EPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: Algodão doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (1 funcionário para operar a máquina e servir), em barracinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. incluso



todo o material necessário. algodão doce produzido com açúcar cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 com média 1500 unidades. Período de trabalho: 6 horas. Quantidades de barraca: 01. Atendentes por barraca: 01

LOTE 42 - ITEM 57: LOCAÇÃO BARRACA DE ALGODÃO DOCE QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIÁRIA	15	R\$ 811,55	R\$ 12.173,25

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: R\$ 2.917.779,79

3.2. Os operadores deverão utilizar uniforme adequado e calçado fechado durante toda a execução dos serviços.

3.3. A responsabilidade pelo transporte e alimentação dos operadores será integralmente da empresa contratada.

3.4. A Fundação Casa de Cultura designará um responsável para supervisionar, garantir o cumprimento das normas e fiscalizar a execução dos serviços, além de conferir os equipamentos conforme a descrição específica deste Termo de Referência.

3.5. Os equipamentos que incluem lonas, como tendas e barracas, deverão ser entregues higienizados. Não serão aceitas lonas sujas, manchadas ou com excesso de furos e rasgos.

3.6. O quantitativo descrito acima é uma estimativa para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

3.7. As diárias para a locação de materiais, equipamentos e estruturas destinadas a eventos têm um período de 24 horas. Os equipamentos e estruturas contratados por diária deverão, portanto, estar disponíveis durante às 24 horas da diária, salvo nos casos em que a descrição específica claramente a quantidade de horas — como nas situações que envolvem equipes de recreação, brigadistas, segurança, apoio e locação de brinquedos .

4. FORMAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA

Nos termos do IV do art. 18 da lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo de contratação envolve a demonstração da pesquisa de preço, com as composições dos

preços utilizados para formação de preço e a metodologia utilizada. Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, média de cotação de preço por orçamentos de fornecedores da região, oriundos de pesquisa formal assim demonstradas em anexo a este termo de referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A referida contratação está classificada como “prestação de serviço comum” nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Visando garantir a segurança do evento e o interesse público, que são princípios fundamentais da atividade administrativa, será exigida a qualificação técnica e/ou atestado de capacidade técnica para todos os itens do processo licitatório. É necessário observar o item e as devidas certidões e atestados, correspondentes a área vinculada.

Caso solicitado, a licitante deverá disponibilizar documentos como contratos, notas fiscais ou outros comprovantes que validem o atestado apresentado.

7.1. Certificação Profissional – LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29,34

Será exigido que a licitante apresente a Certificação Profissional por meio da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade competente, como o CREA, CAU ou CFT, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;

7.2. Atestados de Capacidade Técnica – LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 34.

A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em proporção e nível técnico com o objeto da licitação. Esses atestados devem ser acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo respectivo conselho, e comprovar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pertinentes ao serviço a ser executado, com vínculo do responsável técnico (engenheiro ou técnico da área civil e/ou mecânico).

7.3 Responsáveis Técnicos – LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 34

Os profissionais constantes da certidão (CREA, CAU ou CFT), detentores dos acervos técnicos, serão os responsáveis técnicos pelos serviços objeto da licitação. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão possuir vínculo com empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins do edital: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto

social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante seja vencedor do certame.

7.4 Aptidão para Execução de Serviços – LOTES: 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.

Será exigido que a licitante apresente um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu ou executou serviços semelhantes aos descritos no objeto da licitação.

7.5. Documentos Técnicos - LOTE 26 - Banheiros Químicos

- a) Certificado de Registro da empresa e do responsável técnico, devidamente registrado no órgão competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), CRQ (Conselho Regional de Química) ou CFT/CFTA (Conselho Federal dos Técnicos/Técnicos Agropecuários, etc.);
- b) Para relevância técnica da licitante com habilitação necessária nos serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, para segurança sanitária, ambiental e ao público em geral, no que se tratam do manejo, transporte, tratamento e destinação final dos dejetos contidos, a licitante deverá apresentar que possui em seu quadro técnico, profissional de Saneamento Ambiental ou profissional de Química;
- c) Apresentar comprovação de Autorização (Contratos ou Termo de Aceite) de Descarte para destinação final dos efluente dos Banheiros Químicos da empresa licitante ou de terceiros, comprovando a destinação adequada dos dejetos proveniente da atividade.

7.6. Documentos Técnicos -

LOTES 26 (BANHEIROS QUÍMICOS), 37, 38 e 39 (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO)

- a) **Apresentar comprovação de Alvará Sanitário da empresa.**

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 OBRIGAÇÕES DE TODOS OS CONTRATADOS

8.1.1. Designar responsáveis técnicos para coordenar a montagem e operação dos serviços, garantindo a execução conforme o Termo de Referência.

8.1.2. Disponibilizar um funcionário como ponto de contato com a Fundação Casa de Cultura, que também acompanhará a fiscalização dos serviços em horário agendado.

- 8.1.3. Executar os serviços com profissionais qualificados para cada tipo de equipamento, durante todo o evento.
- 8.1.4. Identificar os profissionais em serviço com crachás e/ou uniforme padronizado.
- 8.1.5. Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação e com manutenção em dia.
- 8.1.6. Disponibilizar os equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme previsto no contrato.
- 8.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus empregados, isentando a Fundação Casa de Cultura de qualquer obrigação nesse sentido.
- 8.1.8. Fornecer alimentação, hospedagem e logística para seus funcionários, sem custos adicionais à contratante.
- 8.1.9. Assumir todas as despesas com transporte, fretes e tributos não incluídos no preço proposto.
- 8.1.10. Cumprir rigorosamente as normas de segurança vigentes e as diretrizes da Administração Pública.
- 8.1.11. Zelar pela integridade física de seus empregados, servidores municipais e do público, assumindo total responsabilidade por eventuais acidentes, inclusive aqueles ocasionados pelo mau funcionamento de seus equipamentos ou pelo não cumprimento das normas de segurança.
- 8.1.12. Responder por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos, materiais e dependências da contratante ou de terceiros.
- 8.1.13. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos durante todo o evento, inclusive à noite, caso permaneçam no local.
- 8.1.14. Atender aos prazos e procedimentos estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura para entrega e execução dos serviços.
- 8.1.15. Submeter-se à fiscalização da contratante, prestando esclarecimentos e atendendo prontamente às reclamações procedentes.
- 8.1.16. Responder pela qualidade e quantidade dos serviços prestados, bem como dos produtos e materiais fornecidos.
- 8.1.17. Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação.
- 8.1.18. A Fundação Casa de Cultura não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos de materiais, equipamentos ou bens da contratada.

8.2 OBRIGAÇÕES POR LOTES

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EXTENSÃO DE PALCO (LOTES 01 A 06)

- 8.2.1.** Todo equipamento deverá estar devidamente aterrado.
- 8.2.2.** Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação.
- 8.2.3.** A(s) empresa(s) responsável(is) pela estrutura extensão de palco e estrutura box truss Q30 deverá disponibilizar um funcionário para coordenar os serviços de montagem e desmontagem.
- 8.2.4.** Disponibilizar todos os equipamentos necessários ao atendimento contratado, de acordo com o solicitado.
- 8.2.5.** Montar e instalar os equipamentos, garantindo seu devido funcionamento em até 24 horas antes da data do evento.
- 8.2.6.** Executar os serviços com profissionais tecnicamente qualificados para cada tipo de equipamento, durante todo o período do evento.
- 8.2.7.** Identificar os profissionais em serviço, com crachás e/ou uniforme.
- 8.2.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outros que não tenham sido incluídos no preço proposto, isentando o Contratante de qualquer reclamação, resultante de atos dos prepostos ou de qualquer pessoa empregada para execução dos serviços, objeto deste.
- 8.2.9.** Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados, em equipamentos ou dependências do contratante ou de terceiros, em decorrência dos serviços prestados, objeto deste.
- 8.2.10.** Substituir, de imediato, equipamentos em desacordo com o especificado neste documento, ou que apresentarem defeitos.
- 8.2.11.** Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, durante o período do evento a ser realizado.
- 8.2.12.** Disponibilizar técnicos e equipamentos no local do evento no mínimo 2 (duas) horas antes do previsto para seu início.
- 8.2.13.** Disponibilizar equipamentos de proteção individual exigidos por lei, de seus funcionários.
- 8.2.14.** Instalar os equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- 8.2.15.** Fornecer o transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos.
- 8.2.16.** Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de

terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa.

CAMARINS (LOTES 07 E 08)

8.2.17. Fornecer camarins compatíveis com as especificações exigidas no Termo de Referência, garantindo estrutura segura e adequada para uso, incluindo **TODOS OS ITENS** assinalados do descritivo;

8.2.18. Montar e desmontar os camarins dentro dos prazos estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura, evitando atrasos que comprometam o evento.

8.2.19. Assegurar que a estrutura dos camarins seja resistente e esteja devidamente fixada para garantir estabilidade durante o uso.

8.2.20. Disponibilizar materiais de vedação e cobertura adequados para proteção contra intempéries, conforme o modelo contratado (octanorm ou lona).

8.2.21. Instalar portas, fechaduras e demais dispositivos de segurança necessários para resguardar os pertences dos usuários dos camarins.

8.2.22. Garantir que os camarins possuam ventilação adequada e pontos de iluminação interna, conforme as necessidades do evento.

8.2.23. Manter equipe técnica disponível para ajustes ou reparos nos camarins durante a realização do evento.

8.2.24. Retirar toda a estrutura e resíduos provenientes da desmontagem imediatamente após o encerramento do evento, deixando o local limpo e em perfeitas condições.

ESTRUTURA Q30 OU Q 50 BOX TRUSS (LOTE 09)

8.2.25. Fornecer estrutura Box Truss conforme as especificações exigidas no Termo de Referência, garantindo resistência e segurança para sua finalidade.

8.2.26. Montar e desmontar a estrutura dentro dos prazos estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura, evitando atrasos que comprometam o evento.

8.2.27. Assegurar que toda a estrutura esteja corretamente nivelada, alinhada e fixada, prevenindo riscos de desabamento ou deslocamento.

8.2.28. Disponibilizar acessórios necessários para fixação segura, incluindo bases, travamentos e contrapesos adequados para cada tipo de montagem.

8.2.29. Garantir que a estrutura suporte a carga prevista, considerando a instalação de equipamentos adicionais, como iluminação, som, painéis e outros elementos.

8.2.30. Disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, manutenção e desmontagem da estrutura, garantindo a correta instalação de todos os componentes.

8.2.31. Realizar inspeção técnica antes da liberação da estrutura para uso, verificando sua estabilidade e conformidade com as normas de segurança.

8.2.32. Manter equipe de prontidão para eventuais ajustes ou reforços estruturais durante o evento, caso necessário.

8.2.33. Efetuar a desmontagem e retirada total da estrutura imediatamente após o encerramento do evento, deixando o local livre de resíduos e em perfeitas condições.

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (LOTES 10 A 16)

8.2.34. Garantir que todos os equipamentos estejam devidamente aterrados, conforme normas técnicas de segurança.

8.2.35. Disponibilizar todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços contratados, atendendo ao tipo de sonorização especificado no Termo de Referência.

8.2.36. Instalar, montar e testar os equipamentos de sonorização e iluminação, assegurando seu perfeito funcionamento em até 24 horas antes da data do evento.

8.2.37. Executar os serviços com profissionais tecnicamente qualificados para cada tipo de equipamento, incluindo técnicos de som e iluminação, eletricitas e demais especialistas necessários para a correta prestação do serviço durante todo o evento.

8.2.38. Substituir, de imediato, qualquer equipamento que apresente defeitos ou esteja em desacordo com o porte da sonorização especificada neste documento.

8.2.39. Responsabilizar-se pela execução musical anterior ao evento, garantindo que o repertório esteja adequado à programação, independentemente do tipo de sonorização e iluminação contratado.

8.2.40. Disponibilizar e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para seus funcionários, conforme a legislação vigente.

8.2.41. Assegurar a sonorização simultânea de apresentações em mais de um local, quando solicitado, inclusive em eventos de portes distintos.

8.2.42. Garantir a qualidade sonora do evento, realizando passagens de som conforme os horários estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura, respeitando os artistas contratados e mantendo o espaço de trabalho limpo e organizado.

LOCAÇÃO DE BARRACAS E TENDAS (LOTES 17 E 18)

8.2.43. O contratado deverá realizar a montagem e desmontagem das tendas e barracas dentro dos prazos estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura, seguindo rigorosamente as orientações descritas na solicitação e tomando todas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das diretrizes de horários e condições descritas.

8.2.44. Assegurar que as tendas e barracas sejam montadas de acordo com os padrões técnicos e de segurança exigidos, garantindo a estabilidade e resistência das estruturas durante o evento.

8.2.45. Verificar e confirmar, antes da montagem, que todos os materiais e componentes necessários estão completos e em bom estado de conservação. As lonas devem estar limpas, em bom estado, sem furos relevantes, rasgos ou manchas, evitando problemas durante o evento.

8.2.46. Garantir que as tendas e barracas estejam posicionadas de forma a não interferir nas rotas de acesso, segurança e evacuação, conforme as orientações da Fundação Casa de Cultura.

8.2.47. Substituir, imediatamente, quaisquer tendas ou barracas que apresentem defeitos, danos ou que não atendam às especificações declaradas no Termo de Referência.

8.2.48. Responsabilizar-se pela segurança estrutural das tendas e barracas, garantindo que todas as instalações estejam seguras e que os materiais utilizados atendam às normas de segurança para uso em eventos.

8.2.49. Disponibilizar e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para seus funcionários, conforme a legislação vigente, durante todas as fases de montagem e desmontagem das tendas e barracas.

8.2.50. Retirar as tendas e barracas imediatamente após o encerramento do evento, garantindo que o local seja deixado limpo e livre de resíduos.

BARRICADAS E PLACAS DE FECHAMENTO (LOTES 19 E 20)

8.2.51. Realizar a montagem e desmontagem das barricadas e placas de fechamento dentro dos prazos e orientações estabelecidas pela Fundação Casa de Cultura, garantindo que a execução seja conforme o cronograma do evento.

8.2.52. Assegurar que as barricadas e placas de fechamento sejam instaladas de acordo com as normas de segurança, resistência e estabilidade, garantindo que não representem riscos ao público ou aos trabalhadores envolvidos no evento.

8.2.53. Garantir que as barricadas estejam em perfeito estado de conservação e limpeza, sem danos que comprometam sua funcionalidade e segurança. As **placas de fechamento** devem estar limpas, em bom estado de conservação e livres de ferrugem ou sujeira excessiva que comprometa sua aparência e durabilidade.

8.2.54. Substituir imediatamente qualquer barricada ou placa de fechamento que apresente defeitos ou que não esteja em conformidade com as especificações acordadas no contrato.

8.2.55. Disponibilizar equipe técnica qualificada para realizar a montagem, manutenção e desmontagem das barricadas e placas de fechamento, garantindo a execução correta dos serviços durante o evento.

8.2.56. Garantir que as barricadas e placas de fechamento sejam removidas imediatamente após o término do evento, deixando o local limpo e livre de resíduos.

8.2.57. Ao fim da montagem, testar que as placas de fechamento estão seguramente posicionadas, sem risco de tombamento ou qualquer outro perigo à segurança.

8.2.58. Caso necessário, realizar ajustes nas barricadas ou placas de fechamento durante o evento, para atender às demandas ou mudanças imprevistas, sempre em conformidade com as normas de segurança.

ENVELOPAMENTO DE PALCO (LOTE 21)

8.2.59. A empresa contratada deverá seguir as orientações da Fundação Casa de Cultura quanto à cor e tipo de tecido a ser utilizado no envelopamento das estruturas de palco, garantindo que a quantidade seja suficiente para o revestimento completo das estruturas, conforme as metragem e especificações fornecidas pela contratante.

8.2.60. Os tecidos utilizados deverão ser novos ou semi-novos, em perfeitas condições de uso, limpos e sem furos, rasgos, manchas ou qualquer outro tipo de defeito que possa comprometer a aparência ou a integridade do revestimento das estruturas.

8.2.61. A empresa deverá garantir a segurança de seus funcionários durante a execução dos serviços, especialmente por se tratar de trabalho em altura, fornecendo e utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) exigidos por lei, de acordo com as normas de segurança vigentes.

8.2.62. É de responsabilidade da contratada reparar ou substituir, imediatamente, qualquer equipamento ou item decorativo, incluindo os tecidos utilizados para envelopamento, que forem danificados ou furtados entre o início da montagem e a desmontagem da decoração do evento.

8.2.63. Os serviços de envelopamento deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, respeitando os prazos estabelecidos, os locais definidos e todas as demais condições acordadas, incluindo as normas de segurança e procedimentos operacionais estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura.

SERVIÇO DE APOIO, SERVIÇO DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS PROFISSIONAIS (LOTES 22, 23 E 24)



APOIO (LOTE 22)

8.2.63. Designar um responsável pela equipe de apoio, que manterá comunicação constante com os líderes das demais equipes e com a produção do evento, sempre atendendo às orientações da coordenação da Fundação Casa de Cultura.

8.2.64. A equipe de apoio deverá estar presente no local do evento de forma pontual, chegando sempre 30 minutos antes do horário previsto para a reunião de posicionamento com as outras equipes.

8.2.65. Garantir que todos os profissionais de apoio estejam devidamente uniformizados com roupas totalmente pretas, incluindo camisetas com a palavra "APOIO" escrita, e que todos os membros da equipe estejam munidos de rádio comunicadores.

8.2.66. Executar as tarefas de apoio conforme as necessidades do evento, incluindo a organização de espaços, apoio logístico, transporte de materiais e outras atividades determinadas pela Fundação Casa de Cultura.

8.2.67. A equipe de apoio deverá garantir a integração com os demais serviços, proporcionando um ambiente seguro e organizado para o desenvolvimento do evento.

8.2.68. A equipe deverá se reportar diretamente à coordenação do evento e atender prontamente a qualquer solicitação adicional.

SEGURANÇA (LOTE23)

8.2.69. Designar um responsável pela segurança, que atuará como ponto de contato principal para a coordenação do evento e manterá comunicação contínua com as outras equipes envolvidas, especialmente com a produção da Fundação Casa de Cultura.

8.2.70. Garantir que os profissionais de segurança sejam devidamente treinados e habilitados, conforme as exigências legais, e que todos possuam documentação atualizada, incluindo a habilitação junto à Polícia Federal, conforme especificado no Termo de Referência.

8.2.71. A empresa contratada para o serviço de segurança deverá fornecer dois rádios comunicadores extras para uso exclusivo de dois profissionais da Casa de Cultura responsáveis pela coordenação do evento.

8.2.72. A equipe de segurança deverá chegar ao evento 30 minutos antes do horário informado para posicionamento e reunião com as outras equipes.

8.2.73. Garantir que todos os profissionais de segurança estejam devidamente uniformizados e aparelhados com todos os equipamentos exigidos por lei, incluindo detectores de metais e rádio comunicadores.

8.2.74. Executar rondas periódicas e estar atento a quaisquer situações que possam comprometer a segurança do evento e do público, como acessos não autorizados,

comportamentos suspeitos ou situações de risco.

8.2.75. A equipe de segurança deverá atuar de forma preventiva, garantindo que todos os protocolos de segurança sejam cumpridos, incluindo o controle de acesso e monitoramento das áreas do evento.

8.2.76. Em caso de emergência, a equipe de segurança deverá seguir os procedimentos estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura e coordenar com as autoridades competentes, conforme necessário.

BRIGADISTAS PROFISSIONAIS (LOTE 24)

8.2.77. Designar um responsável pela brigada de incêndio, que manterá comunicação constante com a coordenação do evento e as outras equipes, garantindo o cumprimento das normas de segurança.

8.2.78. Comprovar, para cada evento, as qualificações e habilitações dos brigadistas, incluindo certificação com os Bombeiros Militares, conforme exigido no Termo de Referência.

8.2.79. A equipe de brigadistas deverá estar presente no evento 30 minutos antes do início, para posicionamento e coordenação com as demais equipes.

8.2.80. Garantir que todos os brigadistas estejam devidamente uniformizados, identificados e equipados com kits de primeiros socorros e rádio comunicadores, conforme exigido pela Fundação Casa de Cultura.

8.2.81. Manter vigilância constante nas áreas críticas do evento, incluindo o monitoramento de riscos de incêndio, vazamentos e outros incidentes que possam comprometer a segurança do público e das equipes envolvidas.

8.2.82. Atuar prontamente em situações de emergência, incluindo incêndios, acidentes ou qualquer outro tipo de risco iminente à segurança do evento, tomando as medidas necessárias para minimizar danos.

8.2.83. A brigada de incêndio deverá ter a capacidade de evacuar áreas em risco de forma rápida e eficiente, conforme o plano de emergência previamente estabelecido pela Fundação Casa de Cultura.

OBRIGAÇÕES COMUNS AOS LOTES 22, 23 E 24

8.2.84. As equipes de apoio, segurança e brigadistas devem seguir rigorosamente os horários e escalas informados pela Fundação Casa de Cultura, respeitando os procedimentos operacionais e as orientações da coordenação do evento.

8.2.85. A comunicação entre as equipes deve ser constante, com a utilização de meios eficazes para garantir o bom andamento do evento, e todos os profissionais devem estar



disponíveis para realizar ajustes ou atender a novas demandas conforme necessário.

8.2.86. Todos os membros das equipes devem ser treinados e capacitados para desempenhar suas funções de forma eficiente, respeitando os protocolos de segurança e as orientações específicas para cada tipo de serviço.

8.2.87. Em qualquer situação emergencial, todas as equipes deverão estar preparadas para tomar as ações imediatas necessárias, conforme o protocolo de segurança e emergência definido pela Fundação Casa de Cultura.

8.2.88. A contratante poderá requisitar uma reunião anterior a cada evento para discutir e acordar um plano de segurança e combate a incêndio e pânico, podendo ter a participação de instituições como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e outras autoridades competentes. A contratada deverá designar dois representantes para participar dessa reunião e repassar as orientações para a equipe que atuará no evento, garantindo que todos os profissionais estejam cientes e preparados para agir conforme o plano acordado.

PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO (LOTE 25)

8.2.88. A contratada deverá elaborar o projeto de combate a incêndio e pânico, incluindo todos os equipamentos de segurança necessários (extintores, placas de indicação, sinalizações e faixas), conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros, com protocolo e aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

8.2.89. A empresa deverá garantir a locação, instalação, manutenção e recolhimento de todos os equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme o projeto aprovado e as exigências do Corpo de Bombeiros.

8.2.90. O responsável técnico indicado na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá acompanhar a vistoria no dia da liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e garantir que o projeto esteja em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros.

8.2.91. A empresa contratada deverá realizar visita técnica ao local do evento, com custo do deslocamento já incluso no valor da proposta, para adequação do projeto às condições específicas do local.

8.2.92. A contratada deverá definir e instalar as saídas de emergência e rotas de fuga, conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, e garantir que todas as sinalizações e faixas de segurança estejam visíveis e corretamente posicionadas.

8.2.93. A empresa deverá definir a rede de iluminação de emergência, assegurando que os equipamentos estejam funcionando adequadamente durante todo o evento.

8.2.94. A contratada deverá identificar os locais onde os extintores de incêndio serão instalados, seguindo as normas de segurança e garantindo fácil acesso durante o evento.

8.2.95. A empresa deverá fornecer as sinalizações necessárias, incluindo placas, faixas e luzes de emergência, para a correta execução do projeto de segurança e combate a incêndio e pânico (PET).

8.2.96. A contratada será responsável por emitir as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) para o projeto de prevenção e combate a incêndio, para a execução do sistema de segurança e para o laudo técnico das condições de segurança, conforme exigido para a liberação do AVCB.

8.2.97. A contratada deverá disponibilizar um electricista qualificado para realizar a instalação e manutenção dos equipamentos de emergência, como sistemas de iluminação e sinalização de emergência.

8.2.98. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do projeto de segurança e combate a incêndio serão de responsabilidade da empresa contratada.

BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS E PNE (LOTE 26)

8.2.99. Todo equipamento deverá estar devidamente higienizado e em perfeito estado de funcionamento.

8.2.100. Todas as cabines sanitárias deverão estar limpas, com todos os materiais de higiene indicados no descritivo deste Termo de Referência, com manutenção em dia e em perfeito estado de conservação.

8.2.101. A empresa responsável pela locação, montagem e manutenção das cabines sanitárias deverá disponibilizar um funcionário responsável para coordenar os serviços de montagem, manutenção e desmontagem dos banheiros químicos.

8.2.102. Realizar a higienização das cabines e do ambiente ao fim de cada diária, repondo todos os materiais de higiene necessários conforme determinado no Termo de Referência.

8.2.103. Instalar as cabines sanitárias (banheiros químicos) no prazo estipulado na solicitação encaminhada pela Fundação Casa de Cultura, com a quantidade e os tipos (convencionais e PNE) conforme especificado.

8.2.104. Garantir a instalação de cabines sanitárias em local adequado, com condições de acesso seguras e que atendam as normas sanitárias vigentes, incluindo a observância de acessibilidade para banheiros PNE.

8.2.105. Higienizar o ambiente e as cabines sanitárias após o encerramento do evento, entregando o local onde foram instalados os banheiros completamente limpo, conforme o prazo estipulado.

8.2.106. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos banheiros químicos durante o período do evento, garantindo que estejam disponíveis e em boas condições de uso a todo momento.

8.2.107. Disponibilizar os equipamentos de proteção individual exigidos por lei para todos os seus funcionários envolvidos nas atividades de montagem, manutenção e desmontagem dos banheiros.

8.2.108. Instalar os banheiros químicos e seus equipamentos em conformidade com as normas de segurança e de higiene vigentes.

8.2.109. Fornecer transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos banheiros químicos, atendendo aos prazos e necessidades de cada evento.

8.2.110. Instalar simultaneamente cabines sanitárias em mais de um evento e em locais diferentes, quando solicitado pela Fundação Casa de Cultura, mantendo o padrão de qualidade e limpeza.

8.2.111. Substituir qualquer cabine sanitária ou equipamento que apresente defeito ou danos, de forma imediata, para garantir o funcionamento contínuo e a segurança durante o evento.

8.2.112. Garantir que os banheiros PNE sejam de fácil acesso e estejam devidamente sinalizados, de acordo com as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência.

8.2.113. Realizar vistorias periódicas nos banheiros químicos durante o evento, garantindo que todos os equipamentos estejam operacionais e que as condições de higiene sejam mantidas durante toda a duração do evento.

8.2.114. A contratada deverá fornecer um relatório de todas as manutenções realizadas nas cabines sanitárias durante o evento, com datas e procedimentos realizados, se solicitado pela Fundação Casa de Cultura.

8.2.115. No caso de eventuais falhas nos serviços prestados, a contratada deverá corrigir os problemas de forma rápida e eficiente, sem causar prejuízo ao andamento do evento.

PAINÉIS E FAIXAS DE LED (OTES 27, 28 E 29)

8.2.116. Os painéis e faixas de LED devem estar em perfeito estado de funcionamento, livres de defeitos e com manutenção em dia.

8.2.117. A empresa contratada deve garantir a instalação, operação e remoção dos painéis e faixas de LED dentro dos prazos estipulados pela Fundação Casa de Cultura.

8.2.118. Fornecer todos os materiais necessários para a instalação e operação dos painéis de LED, incluindo cabos, conexões, suportese estruturas box truss.

8.2.119. Garantir que os painéis e faixas de LED sejam adequados para as condições do evento, com iluminação e visibilidade adequadas.

- 8.2.120.** Disponibilizar um técnico para operar os painéis e faixas de LED durante o evento, garantindo seu pleno funcionamento.
- 8.2.121.** Responsabilizar-se pela instalação e retirada dos painéis e faixas de LED no local definido, conforme especificações de segurança.
- 8.2.122.** Realizar testes de funcionamento e ajustes dos painéis de LED antes do início do evento, para garantir que estejam operando adequadamente.
- 8.2.123.** Garantir a remoção segura e o transporte dos equipamentos após o término do evento, conforme especificado no cronograma.
- 8.2.124.** Veicular anúncios, vídeos e outros conteúdos enviados pela Fundação Casa de Cultura, orientando a mesma com relação à resolução e formato dos materiais para garantir a melhor qualidade de exibição.
- 8.2.125.** No caso do painel de LED outdoor para transmissão simultânea, articular junto à empresa de filmagem e transmissão toda a montagem, dando toda a assistência à equipe e deixando todo o equipamento pronto para a transmissão.

EQUIPE DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA (LOTE 30)

- 8.2.125.** Garantir o pleno funcionamento da captação e transmissão simultânea audiovisual durante o evento.
- 8.2.126.** Assegurar pontualidade na montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.
- 8.2.127.** Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do evento, incluindo operadores para todas as câmeras, técnico de drone e responsável pela mesa de corte e sistema de transmissão.
- 8.2.128.** Manter a qualidade do sinal de transmissão em tempo real, sem interrupções ou falhas técnicas.
- 8.2.129.** Garantir total compatibilidade dos sistemas utilizados com os equipamentos e formatos exigidos pela contratante.
- 8.2.130.** Atender prontamente a eventuais ajustes operacionais solicitados pela equipe da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, antes e durante as apresentações.
- 8.2.131.** Assegurar o funcionamento adequado de todos os equipamentos e acessórios necessários para a transmissão ao vivo nos painéis de LED e, quando solicitado, para plataformas digitais.
- 8.2.132.** Responsabilizar-se pela comunicação prévia com o fornecedor do painel outdoor, com no mínimo uma semana de antecedência, para organização da transmissão, realizando

o alinhamento da montagem, dos cabeados e equipamentos necessários, assegurando que o serviço será realizado em sua totalidade.

8.2.133. Chegar ao evento com no mínimo três horas de antecedência para a preparação dos equipamentos e da transmissão.

8.2.134. Seguir as orientações da Fundação Casa de Cultura, atendendo a demandas de filmagem durante o evento e seguindo as determinações da coordenação.

8.2.135. Realizar a entrega diária de dois vídeos editados, com até três minutos cada, até as 11h do dia subsequente a cada diária contratada.

8.2.136. Entregar os vídeos em formatos adaptados para redes sociais, conforme especificações da contratante.

8.2.137. Entregar todo o material bruto captado, sem edição, ao final do evento, devidamente armazenado em pen drive.

8.2.138. Zelar pela integridade dos equipamentos e pela segurança da operação durante todas as etapas do serviço.

8.2.139. Garantir a qualidade técnica das imagens captadas e transmitidas, respondendo por quaisquer falhas que comprometam o resultado final do serviço.

PROJETORES PARA MAPEAMENTO DIGITAL E PROJEÇÃO AUDIOVISUAL EM PRÉDIOS (LOTES 31 E 32)

8.2.140. Garantir o fornecimento, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos descritos no termo, assegurando pleno funcionamento durante todas as etapas do evento.

8.2.141. Realizar a instalação completa dos projetores, lasers, máquinas de fumaça e estruturas em box truss Q30, com ajuste fino das imagens para projeção mapeada, conforme orientação técnica da contratante e da equipe de VJs contratada pela Fundação.

8.2.142. Disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, operação e suporte dos equipamentos durante todo o período do evento.

8.2.143. Assegurar que todos os equipamentos estejam devidamente configurados, calibrados e integrados, garantindo qualidade de imagem, sincronização e segurança na operação.

8.2.144. Chegar ao local do evento com antecedência mínima de três horas para montagem e preparação dos equipamentos, respeitando o cronograma acordado com a contratante.

8.2.145. Garantir que os equipamentos estejam adequados para uso em ambiente externo, com resistência a poeira e umidade, e, quando necessário, providenciar formas de manter o equipamento funcionando no caso de intempéries leves como chuva.

8.2.146. Realizar a montagem e testes completos dos equipamentos na noite anterior ao evento, com todo o conteúdo carregado e pronto para a apresentação.

8.2.147. Garantir a compatibilidade e integração dos equipamentos com sistemas de

automação do evento, incluindo controle via LAN ou Wi-Fi e suporte ao protocolo DMX512.

8.2.148. Zelar pela segurança da instalação, respeitando normas técnicas e assegurando a fixação adequada dos equipamentos nas estruturas fornecidas.

8.2.149. Disponibilizar total suporte técnico ao artista VJ contratado pela Fundação Casa de Cultura, garantindo todas as condições operacionais para que ele possa exercer seu trabalho com excelência.

8.2.150. Atender prontamente a eventuais ajustes solicitados pela coordenação do evento e pela equipe artística, garantindo flexibilidade e eficiência na operação.

8.2.151. Responsabilizar-se por qualquer falha técnica que comprometa a qualidade da projeção ou dos efeitos visuais, realizando correções imediatas quando necessário.

8.2.152. Seguir rigorosamente as orientações da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e manter comunicação permanente com sua equipe técnica, promovendo o alinhamento necessário à plena execução do serviço.

MESA, CADEIRA E OMBRELONE (LOTE 33)

8.2.153. Garantir o fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de mesas, cadeiras e ombrelones, conforme demanda e cronograma definidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

8.2.154. Fornecer equipamentos novos ou em estado de conservação considerado **semi-novo**, em perfeitas condições de uso, devidamente limpos, higienizados e com bom aspecto visual.

8.2.155. Assegurar que todos os itens estejam livres de danos, quebras, ferrugens, manchas, rasgos ou qualquer outro tipo de desgaste que comprometa sua funcionalidade ou aparência.

8.2.156. Realizar a montagem e posicionamento dos equipamentos nos locais indicados pela coordenação da Fundação Casa de Cultura, com atenção à organização, simetria e estética do espaço.

8.2.157. Cumprir rigorosamente os horários e datas definidos para montagem e desmontagem, garantindo que os equipamentos estejam disponíveis com a devida antecedência para o início das atividades.

8.2.158. Disponibilizar equipe técnica suficiente para execução ágil da montagem e desmontagem, de forma segura e organizada, sem causar atrasos ou transtornos à logística do evento.

8.2.159. Estar disponível durante o evento para substituição de itens eventualmente danificados, caso necessário, garantindo a continuidade do serviço com qualidade.

8.2.160 Seguir todas as orientações da Fundação Casa de Cultura durante a execução do serviço, adaptando-se prontamente às demandas específicas da organização do evento.

GERADOR (LOTE 34)

8.2.161. Executar o serviço de fornecimento, instalação, operação e suporte técnico do gerador de energia de forma satisfatória e conforme as determinações da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

8.2.162. Atender rigorosamente aos prazos e procedimentos definidos pela contratante, com pontualidade e fornecimento de equipamentos e materiais de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização e prestando todos os esclarecimentos solicitados.

8.2.163. Responder integralmente pela perfeita condição do serviço prestado e dos materiais/equipamentos fornecidos, incluindo suas quantidades, qualidade e funcionamento adequado.

8.2.164. Seguir o cronograma do evento com rigor, observando data, horário e local definidos pela contratante, garantindo o pleno suporte energético às demais estruturas e serviços.

8.2.165. Disponibilizar, no local do evento, **eletricista registrado em órgão competente e técnico capacitado**, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual, para operar o gerador e acompanhar seu funcionamento durante todo o evento.

8.2.166. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e abastecimento do combustível necessário ao funcionamento contínuo do gerador, durante todo o período de locação.

8.2.167. Garantir que o gerador e sua instalação sigam todas as normas técnicas e de segurança vigentes.

8.2.168. Assegurar o isolamento adequado dos cabos de alimentação, com o uso de passacabos ou dispositivos similares, de modo a garantir segurança para o público, artistas e equipe técnica.

8.2.169. Chegar ao local com **antecedência mínima de duas horas** em relação ao horário de início do serviço, para alinhamento técnico com a equipe da Fundação Casa de Cultura e demais empresas contratadas que utilizarão a energia fornecida pelo gerador, assegurando seu pleno funcionamento.

BRINQUEDOS (LOTE 35)

8.2.170. Fornecer brinquedos infláveis em perfeitas condições de uso, limpos, higienizados, bem conservados e seguros para o público infantil.

8.2.171. Realizar a montagem e desmontagem dos brinquedos infláveis nos horários e locais definidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, garantindo o cumprimento do cronograma do evento.

8.2.172. Assegurar a presença de monitores capacitados, devidamente uniformizados, para o acompanhamento das atividades e operação segura dos brinquedos durante todo o período de funcionamento.

8.2.173. Garantir que todos os brinquedos infláveis sejam fabricados conforme as normas da ABNT, com materiais anti-chamas, hipoalergênicos e seguros, atendendo integralmente às exigências técnicas e de segurança vigentes.

8.2.174. Disponibilizar equipe suficiente para montagem ágil e segura, mantendo o ambiente limpo, organizado e livre de riscos.

8.2.175. Substituir prontamente qualquer brinquedo que apresente falha, defeito ou risco à segurança, garantindo a continuidade do serviço com qualidade.

EQUIPES DE RECREAÇÃO (LOTE 36)

8.2.176. Fornecer todos os materiais necessários para as atividades de recreação, como materiais esportivos, tintas, papéis, ferramentas, fantasias e demais itens indispensáveis ao pleno cumprimento do objeto.

8.2.177. Disponibilizar equipe de recreadores com experiência comprovada, devidamente uniformizada ou caracterizada conforme a natureza das atividades, garantindo atendimento adequado ao público infantil.

8.2.178. Assegurar que os profissionais tenham expertise compatível com os tipos de recreação a serem realizados, demonstrando preparo técnico e domínio das práticas lúdicas.

8.2.179. Manter uma equipe organizada, comunicativa e proativa, capaz de interagir com o público de maneira cordial, criativa e segura.

8.2.180. Responsabilizar-se integralmente pela alimentação, segurança e bem-estar da equipe durante a execução dos serviços.

8.2.181. Cumprir rigorosamente os horários, locais e cronogramas estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade para montagem, execução e encerramento das atividades.

8.2.182. Substituir prontamente qualquer profissional que apresente conduta inadequada ou desempenho insatisfatório, garantindo a continuidade dos serviços com qualidade.

BUFFETS DE CAMARIM, FORNECIMENTO DE LANCHE E MARMITEX (LOTES 37, 38 E 39)

8.2.183. Assegurar a qualidade sanitária dos alimentos e do serviço prestado, atendendo integralmente às normas de higiene e segurança alimentar vigentes.

8.2.184. Garantir que todos os alimentos estejam frescos, com boa aparência, livres de manchas, marcas ou sinais de deterioração, devidamente acondicionados de acordo com os padrões sanitários exigidos.

8.2.185. Entregar todos os itens conforme o cronograma fornecido pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, responsabilizando-se pela logística necessária para garantir pontualidade e frescor dos alimentos, mesmo que implique em múltiplas viagens.

8.2.186. Disponibilizar todas as bebidas acondicionadas em caixas térmicas com gelo, garantindo a conservação adequada até o momento do consumo.

8.2.187. Designar funcionário responsável pela preparação da mesa, disposição dos itens, manutenção da organização, limpeza e recolhimento dos materiais de apoio durante as trocas de camarim e logo após o encerramento de cada evento, conforme orientação da Fundação.

8.2.188. Realizar, juntamente com funcionário da Fundação Casa de Cultura, a conferência detalhada de todos os itens entregues em cada serviço, assegurando a conformidade com o solicitado.

8.2.189. APENAS PARA BUFFET DE CAMARIM: Garantir que o atendente do buffet esteja uniformizado com vestimentas limpas e portando luvas descartáveis e toca/boné; seja discreto, organizado e siga as orientações da coordenação ou de funcionário designado pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

8.2.190. APENAS PARA BUFFET DE CAMARIM: Garantir que todos os utensílios estejam limpos e completos em todos os atendimentos, que os alimentos quentes estejam na temperatura devida e que a mesa esteja bem organizada.

GELO E CAIXA TÉRMICA (LOTE 40)

8.2.191. Garantir que a caixa térmica esteja limpa, higienizada e fabricada com material adequado à conservação de bebidas e alimentos.

8.2.192. Assegurar o atendimento integral ao descritivo do Termo de Referência.

8.2.193. Entregar o gelo em pacotes fechados e posicionar a caixa térmica conforme orientação da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

8.2.194. Preparar a caixa térmica para receber as bebidas e/ou alimentos, realizando a abertura dos pacotes e organização interna do gelo.



8.2.195. Entregar pontualmente a caixa térmica com o gelo, conforme o cronograma fornecido pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

8.2.196. Realizar o recolhimento da caixa térmica imediatamente após o encerramento do evento, no horário determinado pela Fundação Casa de Cultura.

LOCAÇÃO BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE (LOTES 41 E 42)

8.2.197. Executar os serviços com pontualidade e qualidade, de acordo com as especificações técnicas e cronograma definidos pela Fundação Casa de Cultura.

8.2.198. Atender rigorosamente às normas de segurança vigentes e normas do Corpo de Bombeiros para montagem e operação das barracas.

8.2.199. Garantir que os espetos utilizados na produção do algodão doce sejam sem ponta, adequados ao manuseio seguro.

8.2.200. Assegurar que o botijão de gás da barraca de pipoca esteja em conformidade com as normas de segurança e do Corpo de Bombeiros.

8.2.201. Responsabilizar-se pela instalação elétrica da barraca de algodão doce, incluindo a disponibilização de extensões adequadas, quando necessário.

8.2.202. Disponibilizar ao menos um atendente para a barraca de algodão doce e dois atendentes para a barraca de pipoca, sendo um para preparo e outro para servir.

8.2.203. Garantir que todos os atendentes estejam uniformizados, com vestimentas limpas, touca ou item similar de higiene e que possuam postura cortês e paciente no atendimento ao público, especialmente infantil.

8.2.204. Assegurar que todos os alimentos sigam as normas sanitárias vigentes, e que os utensílios e embalagens estejam limpos e apropriados para uso.

8.2.205. Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção do entorno das barracas durante todo o período de funcionamento, incluindo a disponibilização de lixeiras grandes e sacos de lixo para o descarte adequado dos resíduos.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Fornecer à Contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos e, esporadicamente, 12 (doze) horas, à realização dos eventos, os locais da realização e programação de acordo com as convocações feitas pela mesma;

9.2. Sobrevindo o caso de cancelamento da programação, ficam dispensados os serviços desde que comunicado à Contratada com pelo menos 5 (cinco) horas de antecedência ou nos casos de calamidade, hipótese em que não haverá pagamento pelo Município pelos serviços solicitados;

- 9.3. Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta;
- 9.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal de Contrato especialmente designado;
- 9.6. Designar servidor para atuar como Fiscal do Contrato, responsável por atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes no Município;
- 9.7. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;
- 9.8. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.
- 9.9. Aplicar se necessário, as sanções.

10. Subcontratação

O fornecedor ao ser contratado nos termos deste Termo de Referência, não poderá fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

11. Fiscalização

11.1. A fiscalização do recebimento do serviço ficará a cargo de representante da Fundação Casa de Cultura, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do serviço com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da execução deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

11.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s)/serviço(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.



11.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

11.4. Fiscal e Gestor da Ata de registro de Preços em cada Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Fiscal do(a) Ata/Contrato	Matrícula
Jhonata dos Passos Oliveira	00059
Nome do Gestor do(a) Ata/Contrato	Matrícula
Nadja Lírio Furtado	003

12. Estudo Técnico Preliminar

12.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

12.2. Adicionalmente, destaca-se que todas as especificações técnicas e requisitos essenciais para a execução adequada dos serviços foram devidamente abordados no presente Termo de Referência, garantindo a eficiência e eficácia na contratação e execução dos serviços demandados.

13. Critério de Julgamento e Aceitação da Proposta

O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será o de menor preço por lote.

14. Garantia de Execução

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

15. Sanções Administrativas

15.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

15.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

16. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento do Município de João Monlevade, no exercício financeiro de 2025, estando previstas na seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** Fundação Casa de Cultura
- **Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213021.033
- **Ficha:** 0016
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
- **Fonte de Recurso:** 15000000000

Ressalta-se que, embora os serviços tenham início no exercício de 2025, parte das contratações poderá ter continuidade em 2026. Assim, a execução orçamentária dos serviços remanescentes se dará por meio de dotações específicas a serem alocadas no orçamento do exercício de 2026, observando-se os elementos de despesa compatíveis com o objeto contratado e a respectiva previsão na Lei Orçamentária Anual daquele exercício, de forma a assegurar a plena execução das obrigações assumidas.

17. Modalidade De Aquisição

Dado que a aquisição pretendida possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, deverá ser adquirido por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

18. Justificativa – Preços

Para a definição do valor estimado da presente contratação, foi realizada ampla pesquisa de mercado, com o objetivo de assegurar a razoabilidade dos preços propostos e a compatibilidade com os valores praticados no setor. Para tanto, foram utilizadas diversas fontes de consulta, dentre as quais se destacam:

- Os valores constantes no **Registro de Preços vigente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, devidamente atualizados com base no índice de inflação acumulada pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, com variação de **4,56% nos últimos 12 meses, conforme índice de fevereiro de 2025**;
- Pesquisas realizadas no **Painel Nacional de Compras Públicas (PNCP)** e no **Portal de Preços Públicos**;
- **Atas de Registro de Preços vigentes de municípios mineiros**, cujos objetos possuem similaridade com o presente certame;
- **Orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e regionais**, especializados na prestação dos serviços ora licitados.

Todas essas informações, bem como os critérios adotados para a definição do valor de referência, encontram-se consolidadas no **Relatório de Preços** que compõe os autos deste processo.

19. Disposições Finais

19.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

19.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

19.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

19.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 26 de março de 2025

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

Nadja Lírio Furtado
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - 2025		
ABRIL/MAIO		
ANIVERSÁRIO DA CIDADE + DIA DO TRABALHADOR		
SHOWS PRINCIPAIS	26 E 27/04 -	PRAÇA DO POVO
CIRCUITO CULTURAL E VOLTA HISTÓRICA	29/04	PRAÇA DA PAZ
CIRCUITO CULTURAL	01/05	NOVO CRUZEIRO
ROCK NA RUA	02/05	PRAÇA DO PAPA
ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS	03/05	PRAÇA DO PAPA
JUNHO		
FESTIVAL <u>BAOBÁ</u>		
ABERTURA	06/06	PRAÇA DO POVO
SHOW E PERFORMANCES	07 E 08/06	PRAÇA DO POVO
CONEXÕES PRETAS	18/06	ANFITEATRO CEJM
JULHO		
FESTIVAL <u>GASTRONÔMICO</u> MISTURA	12 E 13/07	PRAÇA DO POVO
AGOSTO		
CAVALGADA	25 A 28/08	A DETERMINAR
SETEMBRO		
DESFILE 7 DE SETEMBRO	07/09	AV. GETÚLIO VARGAS
MUSA - FESTIVAL DA MÚSICA AUTORAL DE J.M	20/09 E 21/09	TEATRO CEJM
OUTUBRO		
RUA DE BRINCAR	11/12	LI GUERRA
RUA DE BRINCAR	12/12	NOVO CRUZEIRO
NOVEMBRO		
MISS AFRO	08/11	AUDITÓRIO CEJM
CASA ABERTA	12 A 19/11	F.CASA DE CULTURA
<u>BAOBÁ</u> ZUMBI E BATIZADO DE CAPOEIRA	20/11	F.CASA DE CULTURA
ABERTURA DO NATAL	29/11	IGREJA S.JOSÉ
DEZEMBRO		
NATAL LUZ E ROCK NA RUA DE NATAL	21/12	PRAÇA DO POVO
FEVEREIRO (2026)		
ESQUENTA MONLÉ (PRÉ-CARNAVAL)	07 E 08/02	CENTRO/PRAÇA DO POVO

A Fundação Casa de Cultura, no uso de suas atribuições, apresenta, para fins de referência, o calendário de eventos previsto, cujas estruturas serão objeto do presente processo licitatório. Este documento tem caráter informativo e orientador, não configurando obrigação definitiva de execução das atividades listadas.

Ressalta-se que a realização dos eventos está condicionada a fatores diversos, incluindo, mas não se limitando, a questões orçamentárias, logísticas, climáticas e de interesse público.

Dessa forma, a Fundação não se restringe nem se compromete, de forma irrevogável, com a execução integral do calendário, podendo haver ajustes, cancelamentos ou inclusões de novas atividades conforme demanda da população e deliberação da administração municipal.

Ademais, os locais e datas indicados para os eventos foram estabelecidos com base no planejamento vigente, podendo sofrer alterações conforme necessidade ou conveniência da gestão pública, sempre visando a melhor utilização dos recursos e o atendimento adequado aos interesses da coletividade.

Dessa forma, a presente licitação contempla as estruturas necessárias para a realização dos eventos planejados, respeitando a possibilidade de ajustes no cronograma e nas condições de execução, garantindo a flexibilidade necessária para a adaptação às circunstâncias que se apresentarem.

Nadja Lírio Furtado
Diretora-presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade